



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Of.GS/1.603/74

CODEMAT
PROTOCOLO Nº <u>3287/74</u>
PROCESSO Nº <u>1.285/74</u>
DATA: <u>19/07/74</u>
Cuiabá, Mt
em, 16 de julho de 1974

Senhor Presidente ,

Encaminho a V.Sa., o processo s/n, de interesse da firma KOSMOS = ENGENHARIA S/A., solicitando prorrogação - de prazo para a conclusão da obra do Palácio do Governo, no C.P.A., ..
- anexo o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria.

Ao ensejo renovo-lhe os protestos de elevada estima e consideração.


Engº. ERNESTO VARGAS BAPTISTA
Secretário de Viação e Obras Públicas..

Ilmº. Sr:

Engº. GABRIEL DE MATTOS NETO

MD: PRESIDENTE DA CODEMAT.

N E S T A

al.

Processo ASJU

PROT. 3.287/74

PROC. 1.285/74

19/07/74

ASSUNTO

: ENCAMINHA O PROCESSO S/N, DA FIRMA KOSMOS ENGENHARIA S/A, SOLICITANDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A CONCLUSÃO DA OBRA DO PALÁCIO DO GOVERNO NO CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO ANEXO PARECER DA ASSESSORIA JURIDIC/

INTERESSADO

: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PROCESSO Nº

INTERESSADO

Kosmos Engenharia S/A.

ASSUNTO

- Solicita prorrogação prazo
para a conclusão do ORO do
C. P. A.



REF: OF/MT-30/74, de 01/07/74-KOSMOS ENG.S/A.

*De acordo com
o parecer, encaminhado
à CODEMAT.*

Senhor Secretário, 2 16-07-74

[Assinatura]

A KOSMOS ENGENHARIA S/A., em expediente dirigido ao Sr.Diretor do D.O.P., solicita prorrogação do prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, para a conclusão da obra do Palácio do Governo, no C.P.A.

A sua pretensão se baseia no fato do atraso das esquadrias, cuja confecção fora confiada à firma CIA.BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO FICHET & SCAWARTZ - HAUTMONT, devidamente comprovado com o ofício anexo ao pedido.

O assunto já foi apreciado pelo Engenheiro Fiscal da obra, cuja informação acha-se no verso do petitório inicial, com o visto do Engenheiro Chefe da Divisão de Obras, tendo o mesmo concluído pela aprovação do pedido, desde que se incluía, também, naquele prazo, a conclusão da casa de força, casa de máquinas de água gelada e revestimento das paredes externas do módulo do auditório.

Pelo exposto, somos de parecer que se deva solicitar à CODEMAT, se proceda a competente alteração contratual com a anuência de V.Exa.

É o nosso parecer.

S. M. J.

Cuiabá, 11 de julho de 1974.

[Assinatura]
ADVº BENEDITO ALVES FERRAZ

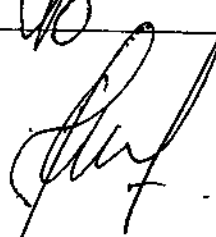
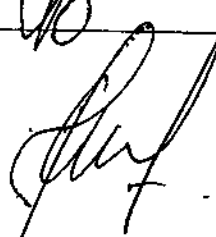
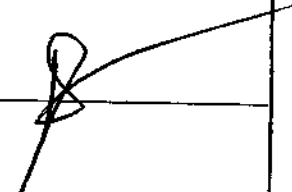
ASSESSOR JURÍDICO

FICHA DE DESPACHOS

FICHA Nº

8-K

10074

DATA	DESPACHOS	AUTORIDADES
04.07.74	Do Engº Bezerra p/ informm a D.O.	
05.7.74	Informação no verso da carta da firma	
08.07.74	A. J. O.	
10.7.74	Do Sr. Diretor p/ o novo parecer favorável	
09.07.74	A D. A. p/ assessoria jurídica p/ denuncia os fatos lucros p/ avaral a respeito a um Contrato que não p/ha mais p/ a atuação de Contrato	

Cuiabá, 01 de Julho de 1974

MT 30/74

Ilmo. Sr.

Diretor do Departamento de Obras Públicas
do Estado de Mato Grosso

N E S T A

D. OP-MT

4 JUL. 1974

PROTOCOLADO

BK/1.007/74

Ref. Obras de Construções do Palácio
do Governo.

Prezado Senhor

Tendo em vista as novas datas programadas pela Cia Brasileira de Construção FICHET & SCAWARTZ - HAUT - MONT, para a entrega das esquadrias da Obra do Palácio do Governo, conforme carta que anexamos a esta, e, ainda, que a medida dos vidros só poderá ser tirada com as esquadrias no local, e como a entrega dos mesmos é prometida para 60 dias após aquela medição, conclui-se que os vãos das fachadas só serão fechados em fins de setembro do corrente ano. Ademais, certas salas só poderão ser pavimentadas após a colocação dos vidros, por ser o pavimento de madeira; então, a obra em questão, não poderá ser terminada antes do final de outubro deste ano.

Em vista do exposto, solicitamos uma prorrogação de 150 (cento e cinquenta) dias para a conclusão da referida obra, estando nesse prazo incluídos os pedidos feitos anteriormente em nossas cartas nºs.- MT. 04/73 de 30/09/73, MT 12/73 de 08/12/73, MT 09/74 de 07/03/74 e MT 16/74 de 09/05/74.

Anexamos também o cronograma da obra, reformulado nesta data, para o prazo solicitado.

Contando com a compreensão de V.Sa., desde já agradecemos, e aproveitamos o ensejo para apresentar-lhe nossas

Atenciosas Saudações
KOSMOS ENGENHARIA S/A.

A
Assessoria Jurídica

Obedecendo determinação do S. J. A. e de acordo com as normas desta Cia, encaminho a V. Sa. para parecer.

Trata-se de solicitação de prorrogação do prazo para a conclusão da obra do Palácio do Governo no E.P.A. conforme contrato assinado em 06.06.74.

CODEMAT
Correção
OLÍZIA PINHEIRO DA MATTA
Setor de Controle

Em 19.07.74

Aliveira
p/ Setor de Controle

P A R E C E R

Da : Assessoria Jurídica

Ao : Diretor Administrativo

Trata a presente matéria de carta da firma KOSMO ENGENHARIA S/A., datada de 01/07/74, dirigida ao Diretor do Departamento de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso e a nos enviada pela Secretaria de Viação e Obras Públicas, em 19/07/74.

O referido expediente trata de prorrogação de prazo, em mais 150 (cento e cinquenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro, a nos entregue pela firma interessada, em 16/08/74, referente ao contrato assinado em 06/06/73, para execução das obras de construção do Palácio do Governo, no CPA.

Após a devida exposição de motivos, a Assessoria Jurídica da SVOP emitiu parecer favorável às fls. 3, sobre a pretensão da firma KOSMO ENGENHARIA S/A., o qual recebeu o acordo do Sr. Secretário de Viação e Obras Públicas.

Pelo exposto na carta da firma pretendente e já havendo pronunciamento da Assessoria Jurídica do SVOP, concordamos plenamente com aquele parecer, sugerindo que se firme com a KOSMOS o competente termo de Re-ratificação, prorrogando o contrato pelo prazo solicitado.

Quanto à carta de fiança bancária, de que trata a Cláusula VII do citado contrato, depositada na Tesouraria da CODEMAT a título de caução, deverá a mesma ser substituída por uma outra que coincida com a prorrogação pretendida.

Esclarecemos, ainda, que só agora falamos no presente processo porque estávamos aguardando o cronograma físico-financeiro solicitado à firma contratada.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Cuiabá(MT), 22 de agosto de 1974

VISTO:

NIVALDO ZAMARIOLI

*O acordo, submetido
aos demais membros
para análise e
prorrogar o contrato
re-ratificação
em 22/8/74
em*

De acordo

De acordo

À
Assessoria Jurídica

De acordo com determinação do Sr. D.A. e despacho do assessor administrativo, encaminho a V.S.ª p/ elaboração do termo aditivo.

Em 10/09/74 -

Haques.

p/ Setor de controle
overbatta

Da Assessoria Jurídica
Ao: Setor de Controle

Presentamos ao presente o termo de re-ratificação sob o nº 490/74, que prorroga o contrato assinado em 06/06/73 entre a CODEMAT e a firma KOSMOS, por 150 dias.

Em 10/09/74

[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

ORDEN DE SERVIÇO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, Engº JOFRE LEITE BRUN, no uso de suas atribuições conferidas pelo Convênio firmado entre este Departamento e a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, em 13/03/73 e publicado no D.O. de 02/05/73, e nos termos da cláusula V do Contrato celebrado em 06 de junho de 1973, entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e a firma KOSMOS ENGENHARIA S/A., para a execução das obras de construção do PALÁCIO DO GOVERNO no Centro Político e Administrativo de Mato Grosso, em Cuiabá, expedite a presente ORDEM DE SERVIÇO, para que a firma contratada dê início às obras, obedecendo rigorosamente o que ficou mencionado na cláusula V do referido contrato.

A presente ORDEM DE SERVIÇO é expedida após terem sido cumpridas todas as exigências legais e contratuais, cujos efeitos se iniciam na presente data.

Cuiabá, 10 de julho de 1973

Engº JOFRE LEITE BRUN

DIRETOR

RECEBI A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO.

em: 16 / Julho / 1973

Pedro Paulo da Silva

C O N T R A T O

Aos seis dias do mês de junho do ano de 1 973, na sede da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de Economia Mista, ICGC 03.474.053/1, sita na Rua Pedro Celestino, nº 24/26, em Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, compareceram, de um lado, a CODEMAT acima mencionada, ora representada pela sua Diretoria, e daqui em diante simplesmente designada como "CONTRATANTE" e, de outro lado, a firma KOSMOS ENGENHARIA S/A, sediada na cidade do Rio de Janeiro, na Rua do Carmo, 27 - 3º andar - Estado da Guanabara - CGC nº 33013772, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. RAUL OSCAR DE CARVALHO SANTANA, CIC nº 006483887, doravante designada meramente como CONTRATADA, bem como o DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, a seguir designado D.O.P., representado por seu Diretor, ENGº JOFRE LEITE BRUN e com anuência do Senhor Secretário de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso, ENGº ERNESTO VARGAS BAPTISTA, e na presença de duas testemunhas presenciais, no final assinadas, têm justo e contratado, entre si, pelo presente contrato, na conformidade do despacho do Senhor Secretário de Viação e Obras Públicas no processo de Concorrência Pública de nº 01/73, realizada pelo D.O.P., em obediência ao Convênio firmado com a CODEMAT, em 13/03/73 e publicado no Diário Oficial de 02/05/73, a realização da obra mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - OBJETO DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a executar, segundo o regime de empreitada por preços unitários, as obras de construção do PALÁCIO DO GOVERNO, no CENTRO POLÍTICO E ADMINISTRATIVO, em CUIABÁ, de acordo com sua proposta anexada ao presente processo, obedecendo, integral e rigorosamente, aos Editais com as alterações constantes do Ofício de nº 421, do Diretor do D.O.P., e demais elementos constantes do caderno de Concorrência, fornecido pelo D.O.P., e que passam a integrar, como parte inseparável, o presente contrato, cujo objeto foi adjudicado à firma KOSMOS ENGENHARIA S/A, ora CONTRATADA, por força do Art. 23, item VI, da Lei nº 3199/72.

-segue-

02)

Parágrafo Único

Constituem, ainda, parte integrante deste Contrato, as disposições legais e regulamentares atinentes a obras públicas estaduais, bem como, e em especial, a integral sujeição à Lei nº 3.199, de 5/7/72.

II - P R E Ç O

A CONTRATADA se obriga a executar as obras objetivas no contrato, pelo preço de ~~64~~ 8.954.963,42 (Oito milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois cruzeiros e quarenta e dois centavos).

Parágrafo Único

A importância acima poderá sofrer alterações, de acordo com as quantidades de serviços realmente executados, verificadas através de medições e em função dos preços unitários estabelecidos.

III - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O reajustamento de preços contratuais, para as obras e serviços executados nos primeiros 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do presente contrato, incidirá somente sobre a mão de obra, no caso de ocorrer variação salarial nos termos do artigo 15, parágrafo 1º e 2º do Decreto Estadual nº 1.457, de 18 de abril de 1973.

Superado o prazo previsto na cláusula supra, todos os preços contratuais serão reajustados, inclusive materiais, porém em conformidade com o Decreto 1.457/73, e a partir do 181º (centésimo octogésimo primeiro) dia.

No caso de execução de serviços originados de acréscimos contratuais, os preços serão os determinados na proposta da CONTRATADA ou, quando não existirem, serão os do setor de custos do D.C.P. da época do orçamento, reajustados para a época da execução. Inexistindo preços na proposta e no setor de custos do D.C.P., serão os mesmos fixados mediante acordo com o referido setor, para a data da execução, sem incidência de quaisquer reajustes.

IV - VERBA CONTRATUAL

As despesas decorrentes da execução do ajuste serão a tendidas com os recursos próprios que a CONTRATANTE especificamente já con signou no seu plano orçamentário de investimentos.

V - PRAZOS

O prazo para início das obras é de 15 (quinze) dias; para conclusão e entrega: 300 (trezentos) dias; para observação e recebimento provisório 315 (trezentos e quinze) dias; para recebimento definitivo 480 (quatrocentos e oitenta) dias; todos consecutivos, correndo inclusive nos domingos e feriados, e que serão contados a partir da data de expedição de Ordem de Serviço.

Parágrafo Primeiro

O prazo estabelecido para execução das obras deverá se ater ao prefixado no cronograma ora incorporado ao contrato.

Parágrafo Segundo

O prazo de execução das obras admite prorrogação a critério da CONTRATANTE, mantidas as demais cláusulas contratuais, desde que a CONTRATADA formalize o pedido, devidamente justificado ao D.O.P. para julgamento e que ocorram alguns dos motivos a seguir enumerados:

- a) alteração do projeto ou especificação, determinada pela CONTRATANTE, através do D.O.P. e que acarrete retardamento no andamento das obras;
- b) superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse da CONTRATANTE;
- d) aumento das quantidades inicialmente previstas nos limites permitidos pelo art. 51, § 1º, da Lei 3.199;
- e) impedimento de execução do contrato, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência, após ser ouvido o D.O.P.

04)

A omissão ou atraso de providências a cargo da CONTRATANTE ou do D.O.P., do qual resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do contrato.

VI - MULTAS

A CONTRATADA será multada correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos na cláusula V, deste instrumento.

Parágrafo Primeiro

O não cumprimento de determinação da fiscalização do D.O.P. dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias, sujeitará a CONTRATADA, a multa de 0,01% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso, que será cobrada por um período máximo também de 10 (dez) dias, findo o qual, não tendo ainda a CONTRATADA atendido a ordem de Fiscalização, poderá a CONTRATANTE, a pedido do Diretor do D.O.P., rescindir o presente contrato com caráter de pena.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA se sujeitará ainda à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a título compensatório se der causa a rescisão unilateral do ajuste.

Parágrafo Terceiro

As multas citadas poderão ser cobradas cumulativamente e serão descontadas do primeiro pagamento a ser efetuado à CONTRATADA ou, quando não havendo mais pagamentos a efetuar, das cauções e retenções.

Parágrafo Quarto

A aplicação de multas fica a cargo do D.O.P., que decidirá em primeira instância os recursos delas originados e em segunda e última instância na área administrativa, a diretoria da CONTRATANTE.

VII - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

O contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pelo CONTRATANTE ou bilateralmente, por mútuo consenso dos contratantes, quando caracterizadas as hipóteses previstas no artigo 51 da Lei nº 3.199, de 05/07/72.

Parágrafo Primeiro

Quando a alteração for decorrente da execução de serviços originados de acréscimos contratuais, os preços serão os determinados na proposta da CONTRATADA ou, quando não existirem, serão os do setor de Orçamento do D.O.P., da época da licitação, reajustados para a data da execução se previsto no edital da licitação. Na inexistência de preços na proposta e no setor de orçamento do D.O.P., serão os mesmos fixados mediante acordo, para a data da execução, sem incidência de quaisquer reajustes.

Parágrafo Segundo

As percentagens de material, mão de obra e leis sociais, serão as estabelecidas pela "CONTRATANTE".

Parágrafo Terceiro

Somente com a aprovação prévia do D.O.P., poderá a CONTRATADA executar obras ou serviços além da importância prevista no contrato, respeitados integralmente os limites fixados em lei, mediante termo de aditamento lavrado ao final, no processo originário.

VIII - DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA depositou na Tesouraria da CONTRATANTE, para garantia do perfeito e integral cumprimento das obrigações assumidas, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de sua proposta e representada por Carta de Fiança Bancária.

Parágrafo Primeiro

De cada pagamento que a CONTRATADA fizer jús, ficará retida a importância correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor, igualmente para garantia.

-segue-

INTERVENIENTE

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

JOFRE LEITE BRUN
DIRETOR
CIC Nº 041630011

ANUENTE

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ERNESTO VARGAS BAPTISTA
SECRETÁRIO
CIC Nº 004995361

TESTEMUNHAS

1. _____
CIC Nº

2. _____
CIC Nº

FINANCEIRO



1974

MAY JUN JUL AGO SET OUT

33 100 600 000.00 700 000.00 750 000.00 700 000.00 770 000.00

CRONOGRAMA FISICO

NOV DEZ JAN FEV MAR ABR

60.000,00 6 8.000,00 820.000,00 545.000,00 424.000,00 6

PROCESSO → 7 AS36

PROT. _____

PROC. _____

____/____/____

ASSUNTO: TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 490/74

INTERESSADO: KOSMOS ENGENHARIA S/A
PALACIO DO GOVERNO

Em 09/09/74



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 490/74

TÉRMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A FIRMA KOSMOS ENGENHARIA S/A, PARA CONSTRUÇÃO DO PALÁCIO DO GOVERNO NO CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO, EM CUIABÁ.

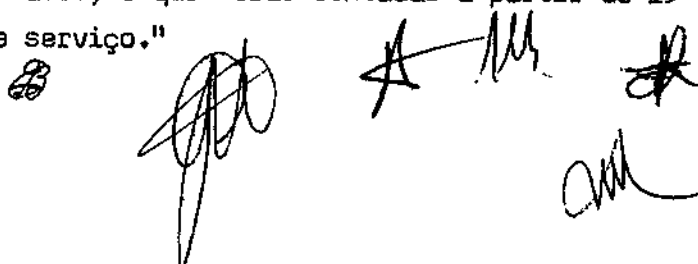
Aos nove dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, CGC 03.474.053/001, sita à Rua Pedro Celestino, 24/26, representada pela sua Diretoria doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a firma KOSMOS ENGENHARIA S/A, sediada na cidade do Rio de Janeiro, à Rua do Carmo, 27 - 3º andar - Estado da Guanabara, CGC 3301377, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. Waldo Russo, CIC 000892069, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Candido Mariano, 691, nesta cidade, nos termos da procuração lavrada no Cartório do 7º Ofício, Bel. Edgard Costa Filho, da Guanabara, às Fls. 78 do livro 633, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem entre si, celebrar o presente TÉRMO DE RE-RATIFICAÇÃO, do contrato assinado em 06/06/73, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo de Re-ratificação decorre do processo nº 1.285/74 - protocolo 3.287/74 de 19/07/74.

CLÁUSULA SEGUNDA

A cláusula quinta do contrato assinado em 06/06/73, terá a seguinte redação "V - Prazos - O prazo para inicio das obras é de 15 (quinze) dias; para conclusão e entrega; 450 (quatrocentos e cinquenta) dias; para observação e recebimento provisório; 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias; para recebimento definitivo; 720 (setecentos e vinte) dias; todos consecutivos, correndo, inclusive, nos domingos e feriados, e que serão contadas a partir de 15 (quinze) dias da expedição da ordem de serviço."



-segue -

CLÁUSULA TERCEIRA

Continuam em vigor todas as cláusulas e condições do contrato principal assinado em 06/06/74, tal qual se acham redigidas, exceto no que contrarie este documento, integrando-se a ele o presente termo e o processo nº 1285/74.

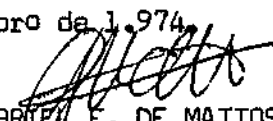
CLÁUSULA QUARTA

E por estarem as partes de pleno acordo com o que aqui se contém, assinam o presente, em 5 (cinco) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo foram presentes.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT, em Cuiabá (MT), 09 de setembro de 1974.

C O D E M A T :



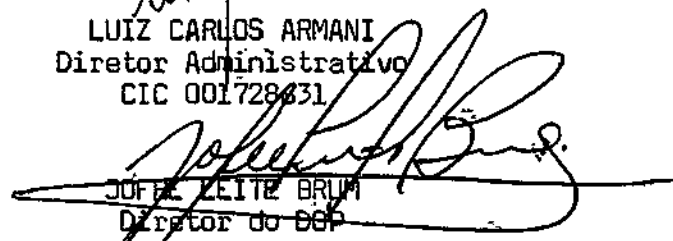
GABRIEL F. DE MATTOS NETO
Diretor Presidente
CIC 001920071



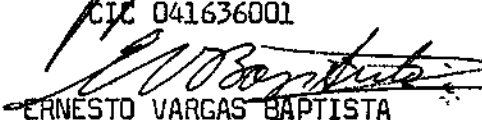
ENZO RICCI
Diretor Técnico
CIC 001705851



LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo
CIC 001728831

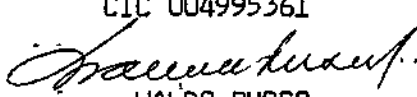


JOÃO LEITE BRUM
Diretor do DEP
CIC 041636001



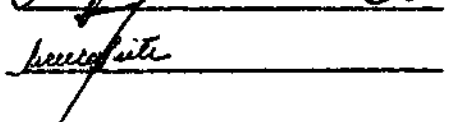
ERNESTO VARGAS BAPTISTA
Sec. de Viação e Obras Públicas
CIC 004995361

KOSMOS ENGENHARIA S/A :



WALDO RUSSO
Procurador
CIC 00892069

TESTEMUNHAS:

PROJ.	3.399/75
PROC.	2.068/75

15 / 07 / 75

Processo → ASJU

ASSUNTO:

: ENCAMINHA O PROCESSO DA FIRMA KOSMOS ENGENHARIA S/A,
NO SENTIDO DE LAVRAR TERMO ADITIVO REFERENTE A OBRA
DE CONSTRUÇÃO DO PALÁCIO DO GOVERNO NO CENTRO POLI-
TICO ADMINISTRATIVO EM CUIABÁ - MT.

INTERESSADO:

: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CABINETE DO SECRETÁRIO

Of.GS/1.948/75

Cuiabá, Mt

Em, 11 de julho de 1975

CODEMAT
PROTOCOLO Nº. <u>3399/75</u>
PROCESSO Nº. <u>2068/75</u>
DATA: <u>15/07/75</u>
<u>Nang</u> SEÇÃO DE PROTOCOLO

Senhor Diretor Presidente,

Encaminho a V. Sa., o processo de interesse da firma KOSMOS ENGENHARIA S/A. para fins de providencias no sentido de LAVRAR TERMO ADITIVO referente a obra de construção do PALÁCIO DO GOVERNO NO C.P.A. em Cuiabá - Mt.

Na ausência de outro particular para o momento, renovo-lhe os protestos de estima e consideração.

Engº. FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
Secretário de Viação e Obras Públicas

Ilmº. Sr.

Dr. ANTONIO MOYSES NABAF

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

N E S T A

eco.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Cuiabá - Mato Grosso
em, 08 de julho de 1975.

Ofício nº 619/75-DOP.

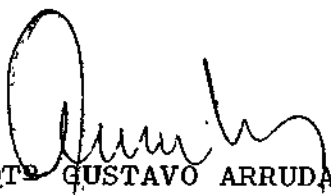
SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
PROT. Nº.	1690
DATA	10/07/75
CUIABÁ	— MT.

SENHOR SECRETÁRIO:

Solicitamos a V.Exa., os bons ofícios no sentido de encaminhar a Codemat, para lavratura do TERMO ADITIVO, da obra de construção do PALÁCIO DO GOVERNO NO C.P.A EM CUIABÁ, à cargo da firma KOSMOS ENGENHARIA S/A.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ARQTO. GUSTAVO ARRUDA
DIRETOR

AO EXMº SR.
ENGº FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
DD.SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
N E S T A

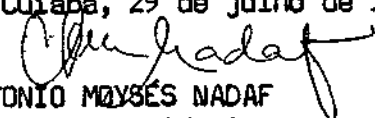
CLÁUSULA TERCEIRA

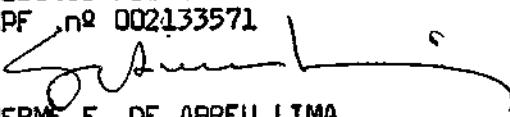
Continuam em vigor todas as cláusulas e condições do contrato principal e constantes do primeiro e segundo termos de Re/Ratificação, tais como se acham redigidos, exceto no que contrarie este documento, integrando-se a eles' o presente termo aditivo e o processo nº 2.068/75 protocolo nº 3.399/75, que traz em anexo o ofício nº GS/1.948/75 de 11/07/1975, do Exmo. Sr. Secretário de Viação e Obras Públicas deste Estado, independentemente de transcrição.

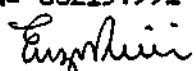
E por assim estarem as partes de pleno acordo com o que aqui se contém, assinam este aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e para um mesmo fim, na presença de duas (2) testemunhas que a tudo foram presentes.

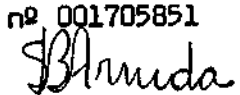
Cuiabá, 29 de julho de 1975.

C O D E M A T :

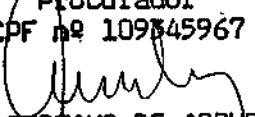

ANTONIO MOYSES NADAS
Diretor Presidente
CPF nº 002133571


GUILHERME F. DE ABREU LIMA
Diretor Superintendente
CPF nº 002137991


ENZO RICCI
Diretor Técnico
CPF nº 001705851


SARITA BARACAT DE ARRUDA
Diretora Administrativa
CPF nº 001725611

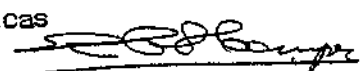

PEDRO RAUL SANTANA
Procurador
CPF nº 109545967


GUSTAVO DE ARRUDA
Diretor
CPF nº 023216457

KOSMOS ENGENHARIA S/A :

INTERVENIENTE : D.O.P.

ANUENTE : Secretaria de Viação e Obras Públicas


FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
Secretário
CPF nº 001924141

TESTEMUNHAS:

1.



2.



Proc. 2.068/75

DF/cm.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 658/75 ENTRE A CODEMAT
E A FIRMA KOSMOS ENGENHARIA S/A, AO CONTRATO
ASSINADO EM 06/06/1973.

Aos vinte e nove dias do mês de julho de mil novecentos e se
tenta e cinco a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, CGC nº ...
03.474.053/001, sediada na rua Pedro Celestino nº 24/26 em Cuiabá-MT, neste ato
representada por sua Diretoria e denominada simplesmente CODEMAT, e a firma KOSMOS
ENGENHARIA S/A, sediada na cidade do Rio de Janeiro, à rua do Carmo, 27 - 3º an
dar - Estado do Rio de Janeiro - CGC nº 3301377, neste ato representada pelo seu
procurador, PEDRO RAUL SANT'ANA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador
do CPF 109345967, residente na rua Candido Mariano, 691, nesta cidade, nos termos
da procuração lavrada no Cartório do 7º Ofício de Notas, Bel. Edgard Costa Filho,
do então Estado da Guanabara, às fls. 157 do livro 629 do Registro de Procurações,
doravante designada KOSMOS, bem como o Departamento de Obras Públicas do Estado
de Mato Grosso, na qualidade de interveniente, doravante denominado D.O.P. e re
presentado por seu Diretor, este com anuência do Exmo. Sr. Secretário de Viação
e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso, resolvem celebrar o presente aditivo
ao contrato firmado em 06 de junho de 1.973, conforme se infere do Parecer nº ...
54/75 de 08/julho/1975, da Comissão instituída pela Portaria nº 25/75-D.O.P. cujos
motivos e justificativas ali expostas, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

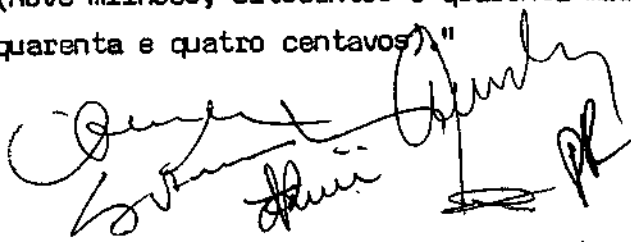
As partes aqui contratadas, de comum acordo, resolvem incluir
ao contrato original serviços constantes da justificativa de fls. 6, 7 e 8 do pro
cesso nº 2.068/75 protocolo nº 3.399/75, necessários aos serviços complementares
na obra de construção do Palácio do Governo no Centro Político Administrativo -
C.P.A.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula II - PREÇO, do contrato inicialmente firmado em
06.06.1973, referente às obras de construção do prédio do Palácio do Governo, no
Centro Político Administrativo, passa vigorar com a seguinte redação:

"II - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar as obras objetivadas no con
trato, pelo preço de R\$ 9.840.929,44 (nove milhões, oitocentos e quarenta mil, no
vecentos e vinte e nove cruzeiros e quarenta e quatro centavos)."



SEGUNDO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A FIRMA KOSMOS ENGENHARIA S/A, PARA CONSTRUÇÃO DO PALÁCIO DO GOVERNO DO CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO, EM CUIABÁ.

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, CGC 03.474.053/001, sita à Rua Pedro Celestino, 24/26, representada pela sua Diretoria doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a firma KOSMOS ENGENHARIA S/A, sediada na cidade do Rio de Janeiro, à Rua do Carmo, 27 - 3º andar - Estado da Guanabara, CGC 3301377, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. Pedro Raul Sant'Ana, CIC 109345967, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira do CREA nº 20989-D, nos termos da procuração lavrada no Cartório do 7º Ofício, Bel. Edgard Costa Filho, da Guanabara, às fls. 157 do livro 629, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem entre si, celebrar o presente TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO, do contrato assinado em 06/06/73, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo de Re-ratificação decorre do processo nº 2.815/74 - protocolo 5.871/74 de 06/12/74.

CLÁUSULA SEGUNDA

A cláusula quinta do contrato assinado em 06/06/73, terá a seguinte redação "V - Prazos - O prazo para início das obras é de 15 (quinze) dias; para conclusão e entrega; 600 (seiscentos) dias para observação e recebimento provisório; 615 (seiscentos e quinze) dias, para recebimento definitivo; 870 (oitocentos e setenta) dias; todos consecutivos, correndo, inclusive, nos domingos e feriados, e que serão contadas a partir de 15 (quinze) dias da expedição da ordem de serviço."

- segue -

Nº 490/74

TÉRMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A FIRMA KOSMOS ENGENHARIA S/A, PARA CONSTRUÇÃO DO PALÁCIO DO GOVERNO NO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, EM CUIABÁ.

Aos nove dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, CGC 03.474.053/001, sita à Rua Pedro Celestino, 24/26, representada pela sua Diretoria doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a firma KOSMOS ENGENHARIA S/A, sediada na cidade do Rio de Janeiro, à Rua do Carmo, 27 - 3º andar - Estado da Guanabara, CGC 3301377, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. Waldo Russo, CIC 000892069, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Candido Mariano, 691, nesta cidade, nos termos da procuração lavrada no Cartório do 7º Ofício, Bel. Edgard Costa Filho, da Guanabara, às Fls. 78 do livro 633, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem entre si, celebrar o presente TÉRMO DE RE-RATIFICAÇÃO, do contrato assinado em 06/06/73, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo de Re-ratificação decorre do processo nº 1.285/74 - protocolo 3.287/74 de 19/07/74.

CLÁUSULA SEGUNDA

A cláusula quinta do contrato assinado em 06/06/73, terá a seguinte redação "V - Prazos - O prazo para início das obras é de 15 (quinze) dias; para conclusão e entrega; 450 (quatrocentos e cinquenta) dias; para observação e recebimento provisório; 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias; para recebimento definitivo; 720 (setecentos e vinte) dias; todos consecutivos, correndo, inclusive, nos domingos e feriados, e que serão contadas a partir de 15 (quinze) dias da expedição da ordem de serviço."

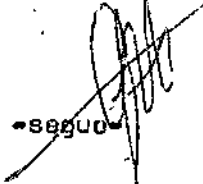
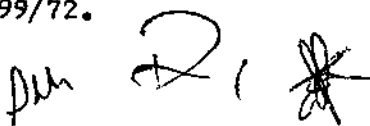
-segue-

C O N T R A T O

Aos seis dias do mês de junho do ano de 1973, na sede da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de Economia Mista, ICGC 03.474.053/1, sita na Rua Pedro Celestino, nº 24/26, em Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, compareceram, de um lado, a CODEMAT acima mencionada, ora representada pela sua Diretoria, e daqui em diante simplesmente designada como "CONTRATANTE" e, de outro lado, a firma KOSMOS ENGENHARIA S/A, sediada na cidade do Rio de Janeiro, na Rua do Carmo, 27 - 3º andar - Estado da Guanabara - CGC nº 33013772, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. RAUL OSCAR DE CARVALHO SANTANA, CIC nº 006483887, doravante designada meramente como CONTRATADA, bem como o DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, a seguir designado D.O.P., representado por seu Diretor, ENGº JOFRE LEITE BRUN e com anuência do Senhor Secretário de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso, ENGº ERNESTO VARGAS BAPTISTA, e na presença de duas testemunhas presenciais, no final assinadas, têm justo e contratado, entre si, pelo presente contrato, na conformidade do despacho do Senhor Secretário de Viação e Obras Públicas no processo de Concorrência Pública de nº 01/73, realizada pelo D.O.P., em obediência ao Convênio firmado com a CODEMAT, em 13/03/73 e publicado no Diário Oficial de 02/05/73, a realização da obra mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - OBJETO DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a executar, segundo o regime de empreitada por preços unitários, as obras de construção do PALÁCIO DO GOVERNO, no CENTRO POLÍTICO E ADMINISTRATIVO, em CUIABÁ, de acordo com sua proposta anexada ao presente processo, obedecendo, integral e rigorosamente, aos Editais com as alterações constantes do Ofício de nº 421, do Diretor do D.O.P., e demais elementos constantes do caderno de Concorrência, fornecido pelo D.O.P., e que passam a integrar, como parte inseparável, o presente contrato, cujo objeto foi adjudicado à firma KOSMOS ENGENHARIA S/A, ora CONTRATADA, por força do Art. 23, item VI, da Lei nº 3199/72.

  
-segua-

02)

Parágrafo Único

Constituem, ainda, parte integrante deste Contrato, as disposições legais e regulamentares atinentes a obras públicas estaduais, bem como, e em especial, a integral sujeição à Lei nº 3.199, de 5/7/72.

II - P R E Ç O

A CONTRATADA se obriga a executar as obras objetivadas no contrato, pelo preço de R\$ 8.954.963,42 (Oito milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três cruzeiros e quarenta e dois centavos).

Parágrafo Único

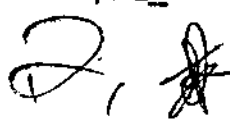
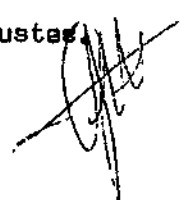
A importância acima poderá sofrer alterações, de acordo com as quantidades de serviços realmente executados, verificadas através de medições e em função dos preços unitários estabelecidos.

III - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O reajustamento de preços contratuais, para as obras e serviços executados nos primeiros 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do presente contrato, incidirá somente sobre a mão de obra, no caso de ocorrer variação salarial nos termos do artigo 15, parágrafo 1º e 2º do Decreto Estadual nº 1.457, de 18 de abril de 1973.

Superado o prazo previsto na cláusula supra, todos os preços contratuais serão reajustados, inclusive materiais, porém em conformidade com o Decreto 1.457/73, e a partir do 181º (centésimo octogésimo primeiro) dia.

No caso de execução de serviços originados de acréscimos contratuais, os preços serão os determinados na proposta da CONTRATADA ou, quando não existirem, serão os do setor de custos do D.C.P. da época do orçamento, reajustados para a época da execução. Inexistindo preços na proposta e no setor de custos do D.C.P., serão os mesmos fixados mediante acordo com o referido setor, para a data da execução, sem incidência de quaisquer reajustes.


-segue-

IV - VERBA CONTRATUAL

As despesas decorrentes da execução do ajuste serão a tendidas com os recursos próprios que a CONTRATANTE especificamente já con signou no seu plano orçamentário de investimentos.

V - P R A Z O S

O prazo para início das obras é de 15 (quinze) dias; pa ra conclusão e entrega: 300 (trezentos) dias; para observação e recebimento provisório 315 (trezentos e quinze) dias; para recebimento definitivo 480 (quatrocentos e oitenta) dias; todos consecutivos, correndo inclusive nos domingos e feriados, e que serão contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.

Parágrafo Primeiro

O prazo estabelecido para execução das obras deverá se ater ao prefixado no cronograma ora incorporado ao contrato.

Parágrafo Segundo

O prazo de execução das obras admite prorrogação a cri tério da CONTRATANTE, mantidas as demais cláusulas contratuais, desde que a CONTRATADA formalize o pedido, devidamente justificado ao D.O.P. para julga - mento e que ocorram alguns dos motivos a seguir enumerados:

a) alteração do projeto ou especificação, determinada pela CONTRATANTE, através do D.O.P. e que acarrete retardamento no andamento das obras;

b) superveniência de fato excepcional e imprevisível , estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de e xecução do contrato;

c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse da CONTRATANTE;

d) aumento das quantidades inicialmente previstas nos limites permitidos pelo art. 51, § 1º, da Lei 3.199;

e) impedimento de execução do contrato, por fato ou a - to de terceiro, reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência, após ser ouvido o D.O.P.

-segue-

04)

A omissão ou atraso de providências a cargo da CONTRATANTE ou do D.O.P., do qual resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do contrato.

VI - MULTAS

A CONTRATADA será multada correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos na cláusula V, deste instrumento.

Parágrafo Primeiro

O não cumprimento de determinação da fiscalização do D.O.P. dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias, sujeitará a CONTRATADA, a multa de 0,01% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso, que será cobrada por um período máximo também de 10 (dez) dias, findo o qual, não tendo ainda a CONTRATADA atendido a ordem de Fiscalização, poderá a CONTRATANTE, a pedido do Diretor do D.O.P., rescindir o presente contrato com caráter de pena.

Parágrafo Segundo

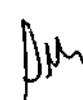
A CONTRATADA se sujeitará ainda à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a título compensatório se der causa a rescisão unilateral do ajuste.

Parágrafo Terceiro

As multas citadas poderão ser cobradas cumulativamente e serão descontadas do primeiro pagamento a ser efetuado à CONTRATADA ou, quando não havendo mais pagamentos a efetuar, das cauções e retenções.

Parágrafo Quarto

A aplicação de multas fica a cargo do D.O.P., que decidirá em primeira instância os recursos delas originados e em segunda e última instância na área administrativa, a diretoria da CONTRATANTE.



-segue-

VII - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

O contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pelo CONTRATANTE ou bilateralmente, por mútuo consenso dos contratantes, quando caracterizadas as hipóteses previstas no artigo 51 da Lei nº 3.199, de 05/07/72.

Parágrafo Primeiro

Quando a alteração for decorrente da execução de serviços originados de acréscimos contratuais, os preços serão os determinados na proposta da CONTRATADA ou, quando não existirem, serão os do setor de Orçamento do D.O.P., da época da licitação, reajustados para a data da execução, se previsto no edital da licitação. Na inexistência de preços na proposta e no setor de orçamento do D.O.P., serão os mesmos fixados mediante acordo, para a data da execução, sem incidência de quaisquer reajustes.

Parágrafo Segundo

As percentagens de material, mão de obra e leis sociais, serão as estabelecidas pela "CONTRATANTE".

Parágrafo Terceiro

Somente com a aprovação prévia do D.O.P., poderá a CONTRATADA executar obras ou serviços além da importância prevista no contrato, respeitados integralmente os limites fixados em lei, mediante termo de editamento lavrado ao final, no processo originário.

VIII - DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA depositou na Tesouraria da CONTRATANTE, para garantia do perfeito e integral cumprimento das obrigações assumidas, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de sua proposta e representada por Carta de Fiança Bancária.

Parágrafo Primeiro

De cada pagamento que a CONTRATADA fizer jús, ficará retida a importância correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor, igualmente para garantia.

06)

Parágrafo Segundo

A prestação inicial e os reforços serão devolvidos se mente após o recebimento definitivo das obras.

As parcelas previstas no parágrafo anterior poderão ser devolvidas à CONTRATADA quando a execução do contrato atingir a, pelo me nos, 75% (setenta e cinco por cento) do valor medido de seu objeto, desde que cumpridos os prazos e cronogramas contratuais, sem prorrogações, suspendendo se, daí por diante, o depósito ou retenção.

Parágrafo Terceiro

Poderá a CONTRATANTE descontar da garantia contratual, a que se refere a presente cláusula, toda a importância que, a qualquer títu lo, lhe for devida pela CONTRATADA.

IX - SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento a que a CONTRA TADA tenha direito, nos seguintes casos:

- a) - Intervenção dos serviços executados, mediante de nência feita pelo D.O.P.;
- b) - Obrigações em geral, da CONTRATADA, pare com ter ceiros, que possam prejudicar a CONTRATANTE;
- c) - Inadimplência da CONTRATADA no cumprimento das o brigações e na execução por ajuste.

X - DIREÇÃO DOS SERVIÇOS

A direção geral e responsabilidade técnica da obra, con tratada caberá ao Engenheiro WALDO RUSSO.

A CONTRATADA manterá, ainda, no local da obra, seus prepostos indicados pela KOSMOS ENGENHARIA S/A, oficialmente e aceito pela - Diretoria do D.O.P., para representá-la na execução do contrato.

-segue-

Parágrafo Único

A mudança do profissional responsável ou dos seus prepostos, deverá ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, e será efetivada somente após a aprovação do D.O.P.

XI - DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é a única responsável, em qualquer caso, por danos ou prejuízos que, eventualmente, possam causar a terceiros, em decorrência da execução das obras e serviços ora contratados, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE, pelo ressarcimento ou indenizações de vida.

Parágrafo Primeiro

A responsabilidade da CONTRATADA é integral para as obras contratadas, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da fiscalização da CONTRATANTE, exercida através do D.O.P. não diminui ou exclui essa responsabilidade.

Parágrafo Segundo

Fica igualmente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do presente contrato.

Parágrafo Terceiro

Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer dos documentos que integram o contrato, será executado sob a responsabilidade direta da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA se responsabiliza pelos riscos e prejuízos advindos de caso fortuito e de força maior.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA se obriga a manter a guarda das obras até o seu final e definitivo recebimento pela CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Poderá a CONTRATANTE a seu exclusivo critério e através do D.O.P., exigir provas de carga, testes dos materiais e demais análises de qualidade, através de entidades oficiais e laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, correndo todas as despesas por conta da CONTRATADA.

XII - ACEITAÇÃO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

A aceitação e pagamento dos serviços serão procedidas com base em medições mensais feitas pela fiscalização do D.O.P. e encaminhadas à CONTRATANTE, para pagamento.

Parágrafo Único

Para cada medição será expedido o respectivo atestado dos serviços executados que não isentará, entretanto, a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos mesmos.

XIII - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE, através do D.O.P. somente receberá os serviços que estiverem plenamente de acordo com o contrato e demais documentos que dela fazem parte. Quando da conclusão dos mesmos, a CONTRATADA deverá cientificar o D.O.P., por escrito, através de carta rubricada, pela fiscalização e devidamente protocolizada.

De posse da comunicação, o D.O.P. providenciará vistoria para efeito do recebimento provisório dos serviços, ficando o prazo contratual em suspensão.

09)

Parágrafo Primeiro

O laudo de vistoria deverá ser apresentado em prazo não superior a quinze dias.

Parágrafo Segundo

No caso de os serviços se apresentarem em condições de serem aceitos, e feito o recebimento provisório, será procedido o definitivo, após o decurso do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, lavrando-se em seguida termo circunstanciado assinado pela CONTRATADA e pela fiscalização do D.O.P.

Parágrafo Terceiro

Se os serviços se apresentarem com defeitos ou vícios de execução, o laudo de vistoria relacionará as falhas encontradas e do mesmo será dada ciência oficial à CONTRATADA para que proceda às correções apontadas, passando o prazo da obra a fluir novamente até nova comunicação e rubrica da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A CONTRATANTE, por indicação do D.O.P., rejeitará, no todo ou em parte, a obra, se em desacordo com o contrato, podendo, entretanto, recebê-la com o abatimento de preço que couber, desde que lhe convenha.

XIV - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais.

Outrossim, constitui motivo para a rescisão deste a justa concorrência ou existência das condições especificadas no artigo 65, da Lei 3.199, de 5/7/72.

Parágrafo Primeiro

A rescisão contratual obedecerá ao disposto no artigo 66, acarretando as consequências contidas nos artigos 67 e 68 da citada Lei nº 3.199.

-segue-

INTERVENIENTE

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

José Leite Brun
JOSE LEITE BRUN

DIRETOR

CIC Nº 041630011

ANUENTE

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Ernesto Vargas Baptista
ERNESTO VARGAS BAPTISTA

SECRETÁRIO

CIC Nº 004995361

TESTEMUNHAS

1.

Lauro Rios
CIC Nº

2.

Spinoza
CIC Nº

23
Vang

A Ass. Jurídica
15/7/75
Oliveira

A Divisão Administrativa
para anexar cópia
do contrato inicial e aditivos,
se houver.

Em 16/07/75

[Signature]

No Setor de Controle
P/ atender.

Em 23/7/75

[Signature]
de OR.

A
Assessoria Jurídica

Obedecendo determinação da D. R.
anexo encaminhamos fotocópias so-
licitadas.

Em 24.07.75

Oliveira
p/ Setor de Controle

[Signature]

Processo 2.068/75

Sr. Pte.

Devolto a V. Exa o pre-
sente processo com a minuta
de aditivo contratual solicita-
do.

em 3/07/75





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

4
Tang
Cuiabá-Mt.

Em 01 de Julho de 1.975.

Ofício nº 805/75-D.O.

Assunto :- Encaminha TERMO ADITIVO

Referente :- PALÁCIO DO GOVERNO NO
C.P.A. EM CUIABÁ-MT.

Interessado :- KOSMOS - ENGENHARIA S.A.

Senhor Secretário:

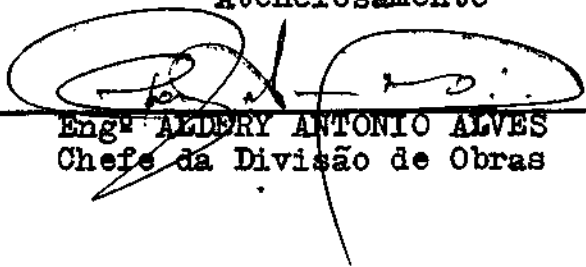
Encaminho à V.Excia., o TERMO ADITIVO para execução de Serviços Complementares na obra de construção do PALÁCIO DO GOVERNO/ NO C.P.A. EM CUIABÁ-MT., à cargo da Firma KOSMOS - ENGENHARIA S.A.

O levantamento das quantidades adicionais de Serviços, foi efetuado pela Fiscalização da Obra. Os preços unitários fôram / compostos pela S.C.O. da Divisão Técnica deste Departamento.

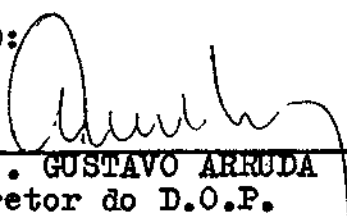
Importa o presente Termo Aditivo em CR\$ 885.966,02 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO MIL NOVECIENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEI ROS E DOIS CENTAVOS).

Aproveito o ensejo para renovar à V.Excia., os protes- tos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente


Engº ALDERY ANTONIO ALVES
Chefe da Divisão de Obras

VISTO:


Arqº GUSTAVO ARRUDA
Diretor do D.O.P.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ENGº FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
DD. SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.
N E S T A.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

COMISSÃO INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 25/75-DOP.

INTERESSADO: - KOSMOS ENGENHARIA S/A

REFERÊNCIA :- Palácio do Governo no CPA.

ASSUNTO :- Acréscimo de quantidade

CONTRATO :- R\$ 8.954.963,42

PRAZO ORIGINAL:- 300 dias

ALTERAÇÕES ANTERIORES:- aditivos de prorrogação de prazo para
+ 300 dias, resultando um prazo atual
legalizado de 600 dias.

ADITIVO SOLICITADO:- R\$ 885.966,02 (oitocentos e oitenta e
cinco mil, novecentos e sessenta e seis
cruzeiros e dois centavos).

PARECER Nº 54/75

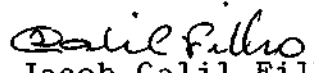
Trata-se de contrato por preço unitário!
As quantidades previstas na quantificação contratual não cor-
respondiam a realidade, sendo que em quase todos os itens o
real ultrapassa o previsto, incluso no presente termo aditivo!
o painel artistico, cuja proposta apresentada pela firma e re-
encaminhada ao DOP já veio com aprovação do Escritório Técnico
de Planejamento Urbano.

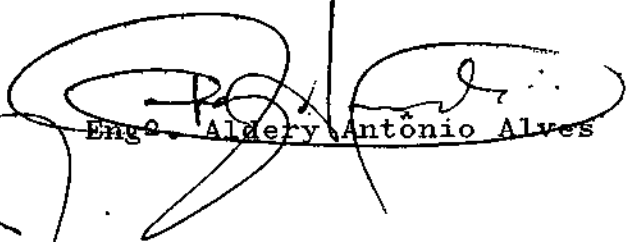
O quadro geral de luz e força não estava
incluso no contrato original.

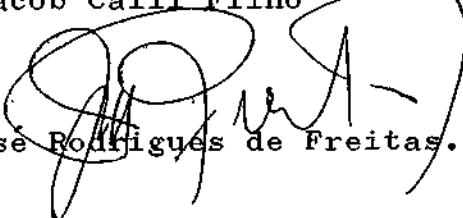
Pelo exposto, somos de parecer, s.m.j. ,
que o presente termo seja aprovado. O presente termo encontra-
se dentro dos parâmetros permitidos no artigo 51 parágrafo 1º
da Lei 3199.

Departamento de Obras Publicas, em Cuiabá
08 de julho de 1.975.

A COMISSÃO:


Econ. Jacob Calil Filho


Engº. Aldery Antônio Alves


Engº. José Rodrigues de Freitas.



6
abst

Cuiabá, 01 de julho de 1975

DA FISCALIZAÇÃO DO C.P.A

Ao Chefe da Divisão de Obras

Assunto: Justificativa do Termo Aditivo do Palácio
do Governo no C.P.A.

I - INSTALAÇÃO DA OBRA

1 - Barracões, foi acrescido 200,00 m² de alojamento
de pessoal para atender as necessidades da obra.

2 - Autorizado a colocação de mais uma placa da Obra,
próximo a estrada da Chapada.

II - ESTRUTURA

1 - Concreto no traço 1:2:2,5 foi acrescido 159,80 m³,
para cobertura das casas dos Fan- Coils, vigas baldrame no corpo da
guarda e cortina no auditório.

2 - Concreto no traço 1:1:2 foi acrescido 170,80 m³
para obedecer o projeto.

3 - Forma especial foi acrescido 1.556,47 m², para obe
cer o projeto.

4 - Mola central foi acrescido 174,00 kg, para obedecer
o projeto.

5 - Bainha metálica foi acrescido 2.166,027 kg, para -
obedecer o projeto.

III - ALVENARIA

1 - Alvenaria comum de 1/2 vez foi acrescido 2.500,00m²
para cumprir o projeto.

IV - TRATAMENTOS

1- Tratamento de concreto aparente, foi acrescido ...
1.556,47 m², para satisfazer especificação.

...



V - ESQUADRIAS

1 - De madeira, Pl, foi acrescido duas unidades mo
dificação na Casa Civil.

2 - De alumínio - Cl, foi acrescido uma unidade ,
modificação no salão de exposição.

3 - De alumínio C7, foi acrescido uma unidade no
salão de exposição.

VI - REVESTIMENTO

1 - Revestimento comum, foi acrescido 5.238,00 m2
para cumprir o projeto.

2 - Embôco e reboco em teto, foi acrescido 38,00m2
para obedecer o projeto.

VII - PISOS E PAVIMENTAÇÕES

1 - Granit@ cinza, foi acrescido 200,00 m2, devido
especificação do projeto.

2 - Tapete extra nylon, foi acrescido 20,00 m2, pa
ra cumprir especificações.

VIII - VIDROS

1 - Vidro 7 mm, foi acrescido 150 m2, modificação'
no salão de exposição e obedecer o projeto.

2 - Blindex x 10mm para porta 33,00 m2 modificação
salão de exposição.

3 - Blindex x 10 mm fixos, foi acrescido 68,00 m2,
modificação do salão de exposição e exigencia do projeto.

IX - PINTURAS

1 - Pintura a óleo sobre brise, foi acrescido 50,00
m2 para atender o projeto.

X - LIMPEZA

1 - Pisos de marmorite, mármore e granito, foi acres
cido 28,25 m2, modificação no salão de exposição.

XI - SERVIÇOS EXTRAS CONTRATUAIS

1 - Plurigoma nas escadas, acrescido 266,00 m2, soli
citação do Engº Sátiro Castilho com aprovação do DOP.

...



2 - Pintura de tijolo aparente com verniz, solicitação do Engº Sátiro Castilho com aprovação do D O P

3 - Cobertura das escadas sob pergotas com Domos de acrílico cor champagne, solicitação do Engº Sátiro Castilho.

4 - Paineis Artísticos, solicitação do Engº Sátiro Castilho.

5 - Quadro geral, solicitação do D.O.P.

6 - Fecho para as janelas tipo guilhotinas solicitação do D.O.P. para maior segurança.

7 - Espelhos de 6 mm, solicitação do D.O.P.

8 - Iluminação do salão de exposição, solicitação do Engº Sátiro Castilho.


Engº FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA
Fiscal de Obras


Engº CENEDON RAMOS DOS SANTOS
Fiscal de Obras





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Cuiabá-Mt.

Em, 10 de outubro de 1974

Ofício nº 1.096/74/DOP;

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PROT. Nº 9280
DATA 11/10/74
CUIABÁ — MT.

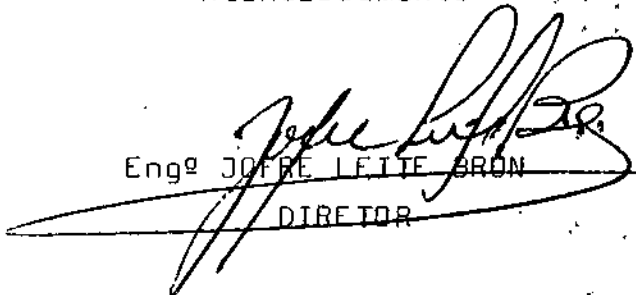
SENHOR SECRETÁRIO:-

Solicitamos de V.Exa. sejam encaminhados à CODEMAT, os anexos elementos relativos ao orçamento para execução de um painel artístico no Palácio do Governo no C.P.A..

O orçamento em questão foi analisado e achado conforme, pelo Escritório Técnico de Planejamento Urbano.

Sem outro particular, apresentamos, nos sos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


Engº JOSE LEITE BRON
DIRETOR

Ao Exmº Sr.

Engº ERNESTO VARGAS BAPTISTA

DD. SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

N E S T A

JKF/apm.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO ECONÔMICA
ESCRITÓRIO TÉCNICO DE PLANEJAMENTO URBANO



Cuiabá, 20 de setembro de 1974

OF Nº 42/74

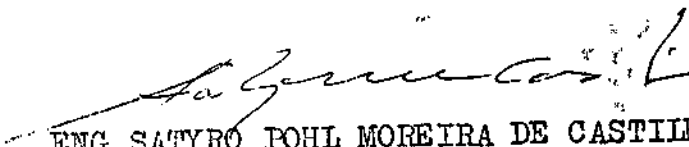
Do Diretor do Escritório Técnico de Planejamento Urbano
Ao Diretor do Departamento de Obras Públicas

Senhor Diretor:

Devolvemos a V.S. a carta anexa, MT 043/74 da KOSMOS ENGENHARIA S.A, com o orçamento para execução do painel do Palácio do Governo no CPA.

Após análise dos trabalhos que serão desenvolvidos aprovamos o referido orçamento.

Reiteramos nesta oportunidade nossos protestos de estima e consideração.


ENG SATYRO POHL MOREIRA DE CASTILHO

Diretor do Escritório Técnico de Planejamento Urbano

ILMO SENHOR

ENG JOFRE LEITE BRUN

MD. DIRETOR DO DOP

N E S T A

D. OP-MT

23 SET, 1974

PROTOCOLADO

2-51510/74



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE Cuiabá-MT
JUÍZO DA 3ª VARA ~~CRIM~~ Esp. da Fazenda

MANDADO

FINALIDADE

C I T A Ç Ã O

O Doutor GERSON FERREIRA PAES, Juiz
de Direito 3ª VARA ESP. DA FAZENDA

MANDA ao Senhor(a) R E N A T O...., Oficial
de Justiça.

que, em cumprimento ao presente, extraído do processo infra-identificado,
dê cumprimento ao constante sob o título OBJETO:

ORIGEM

Nº do processo

5.325/96 F- 3.023

Valor da causa

R\$ 500.000,00

ESPÉCIE

AÇÃO CIVIL PÚBLICA PREPARATÓRIA

Parte autora e advogado(s)

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Dr. Paulo Ferreira Rocha

Parte ré e advogado(s)

CEPROMAT- CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE
MT, ESPÓLIO DE THURLAND EMANOEL TEIXEIRA E OUTROS.

OBJETO

Proceda-se com as cautelas de estilo a CITAÇÃO dos Requeridos: CEPROMAT-CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, na pessoa de seu representante legal, bem como, ESPÓLIO DE THURLAND EMANOEL TEIXEIRA, na pessoa de seu representante legal, LILIANA TEIXEIRA, residente à Av. Pres. Marques, nº 855, Aptº 53, DOMINGOS OZÓRIO NUNES SIFUENTES, residente à rua C, casa 11, Setor Noroeste, bairro-Morada do Ouro, AILTON RAMOS DA SILVA, residente à rua 05, quadra 28, casa 12, bairro-Jardim do Ipês, JOSÉ DJAIR TAVARES DE LUCENA, residente à rua-Euclides Mota, nº 130, Bloco 1, Aptº 11, Res. Vila Verde e DIOGO DOUGLAS CARMONA, residente à Trav. João Dias, nº 113, Sobreloja, nesta Capital, para querendo contestarem a presente ação no prazo comum de 15 (quinze) dias, ficando ciente de que não sen

Vide Verso.....

DESPACHO

Vistos etc. Citem-se os r.r. para que contestem, querendo, a ação, no prazo comum de 15 (quinze) dias. Cumpra-se. Cuiabá, 19/03/96. Dr. Gerson Ferreira Paes/Juiz de Direito.

Cuiabá-MT, 20 de março

de 1996

DULCE DE MOURA
ESCRIVÃ



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Exmo. Sr. Df. Juiz de Direito da Vara Cível
especializada da Fazenda Pública,

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, vem propor AÇÃO CIVIL PÚBLICA REPARATÓRIA contra CEPROMAT-CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito privado com sede no CPA, ESPÓLIO DE THURLAND EMANOEL TEIXEIRA, na pessoa da inventariante Liliana Teixeira, domiciliada nesta Capital à Av. Pres. Marques nº 855, Apto. 53, conforme Termo de Primeiras Declarações extraído dos autos de Inventário nº 053/93 - 3ª Vara Cível, DOMINGOS OZÓRIO NUNES SIFUENTES, brasileiro, casado, contador, domiciliado nesta cidade à Rua C, Casa 11, Setor Noroeste, Morada do Ouro, AILTON RAMOS DA SILVA.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

brasileiro, desquitado, comerciante, domiciliado nesta Capital à Rua 05, Quadra 28, Casa 12, Jardim dos Ipês, JOSÉ DJAIR TAVARES DE LUCENA, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado à R. Euricles Mota, 130 - Bloco 1 - Apto. 11 - Res. Vila Verde, e DIOGO DOUGLAS CARMONA, brasileiro, casado, advogado, estabelecido à Trav. João Dias nº 113 - Sobreloja, nesta Capital, o que faz por força das razões de fato e de direito a seguir expostas.

I - OS FATOS

I.1 - A documentação acostada pretende anunciar que, nos 60 dias contados entre meados de março e meados de maio de 1.986, o CEPROMAT-CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO teria adquirido em torno de 14.038.000 formulários contínuos para computador, 900.000 dos quais da INTERPRINT- Formulários Ltda. (NF. 126.536 de 25.03.86), 5.638.000 da SUPRIDATA-Comércio e Representações Ltda. (NF 1.428 de 20.03.86 - 1.430 de 03.04.86 - 1.436 de 17.04.86 - 1.442 de 28.04.86 - 1.444 de 20.05.86 - 1.446 de 07.05.86) e 7.500.000 da FORMPRINT-Formulários e Suprimentos Ltda. (NF 053 de 15.04.86 - 054 de 15.04.86 - 061 de 30.04.86 - 062 de 30.04.86), num importe de Cz\$ 11.194.434,00 (onze milhões, cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro cruzados), moeda de então.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

I.2 - Ante a estupefação causada pela grande quantidade de material negociado em tão reduzido espaço de tempo e as anormais certificações veiculadas no verso de algumas das mencionadas notas fiscais, a exemplo das que constam nas de nº 053, da FORMPRINT, e 1.446, da SUPRIDATA, informando que as mercadorias nelas registradas não foram carregadas em estoque, mas entregues diretamente ao requisitante, procedeu-se à verificação da legitimidade dos documentos confirmatórios das anunciadas aquisições.

I.3 - Por informações recolhidas da INTERPRINT e SUPRIDATA, soube-se que as notas fiscais que levam seus respectivos timbres não são verdadeiras. Sobre a que lhe é atribuída, a INTERPRINT informou que, na verdade, foi emitida no dia 13.06.85, para consumidor estabelecido no Município de Pedro Canário-ES, fato que gerou uma medida judicial, apartada. Quanto às suas, a SUPRIDATA encaminhou xerocópias na demonstração de que as autênticas foram emitidas em datas, valores e destinatários outros que não os apontados nas contabilizadas pelo CEPROMAT.

No respeitante às de FORMPRINT-Formulários e Suprimentos Ltda., a consulta não logrou resposta.

I.4 - Uma ponta de curiosidade emergiu, porém, das intrigantes transações tidas como convoladas entre a paraestatal e as empresas SUPRIDATA e FORMPRINT.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Com efeito, uma vez rastreados, os cheques delas originados levaram a Thurland Emanuel Teixeira, que revelou ter representado as duas retroditas empresas neste Estado, sem, no entanto, dispor de qualquer credenciamento efetivo, o que ficava na dependência da eventualidade de um negócio, quando lhe outorgavam autorização via TELEX.

Segundo disse, nessa condição de representante eventual e oficioso, recebia cheques nominalmente emitidos em favor delas e por conta das transações que intermediava, os quais depositava em contas pessoais que mantinha nas agências SUDAMERIS-Centro e BEMAT-Coxipó, tendo citado os de nº 866.209, de 17.04.86, no valor de Cz\$ 1.500.000,00, nominativo à FORMPRINT, 598.764, de 28.04.86, no valor de Cz\$ 1.516.145,00, nominativo à FORMPRINT, 598.781, de 30.04.86, no valor de Cz\$ 1.500.000,00, nominativo à FORMPRINT, 598.787, de 05.05.86, no valor de Cz\$ 1.455.480,00, nominativo à FORMPRINT, 866.188, de 11.04.86, no valor de Cz\$ 500.000,00, nominativo à SUPRIDATA, 866.208, de 17.04.86, no valor de Cz\$ 500.000,00, nominativo à SUPRIDATA, 598.758, de 25.04.86, no valor de Cz\$ 500.000,00, nominativo à SUPRIDATA, 598.779, de 30.04.86, no valor de Cz\$ 500.000,00, nominativo à SUPRIDATA, 598.786, de 05.05.86, no valor de Cz\$ 500.000,00, nominativo à SUPRIDATA, 598.815, de 08.05.86, no valor de Cz\$ 615.535,00, nominativo à SUPRIDATA e 598.821, de 09.05.86, no valor de Cz\$ 2.022.050,00, nominativo à



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

SUPRIDATA, todos originados no CEPROMAT e sacados contra o Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

Tal revelação, entretanto, acabou negada pela SUPRIDATA, que informou jamais tê-lo constituído seu representante neste Estado, nem, muito menos, autorizado a receber e endossar cheques que lhe fossem nominativos (Correspondência nº 084/87).

I.5 - Por outro lado, a despeito da indiferença mantida pela FORMPRINT sobre a consulta que lhe foi dirigida, a Delegacia da Receita Federal, nesta Capital, através do Df. nº 802/87, trouxe luzes à questão enfrentada, revelando que o endereço da retrodita empresa não é aquele constante das notas fiscais consideradas pelo CEPROMAT, mas Rua Luiz Gottschalk - 264 - Ibirapuera - São Paulo - SP.

I.6 - Procurando colher esclarecimentos junto aos responsáveis pelo controle dos estoques do CEPROMAT, a autoridade policial ouviu do requerido Domingos Ozório Nunes Sifuentes o seguinte relato:

Que embora o interrogado sendo à época chefe da divisão de material do CEPROMAT, tendo sido procurado pelo mínimo umas seis vezes pela pessoa de José Djair Tavares de Lucena, que na época era chefe do Departamento de Suprimento do CEPROMAT e presidente da Comissão Permanente de Licitação, para atestar notas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

diversas relativas a recebimentos de mercadorias adquiridas pelo CEPROMAT, melhor esclarecendo, o interrogado afirma que nessas oportunidades atestou o recebimento das mercadorias sem realmente tê-las recebido, também não sabendo se tais mercadorias foram recebidas pelo CEPROMAT...para não perder o emprego que permitia o sustento à sua família teve que submeter-se a esses fatos, esclarecendo ainda... que assim procedia sobre pressão psicológica exercida por José Djair. ... que os atestados de recebimento de materiais feitos por Ailton Ramos da Silva nas notas fiscais 054 e 061 emitidas pela FORMPRINT-Formulários e Suprimentos Ltda., destinadas ao CEPROMAT, não deram entrada no período em que exerceu a função de chefe da Divisão de Material; Que em relação à nota fiscal 062... também emitida pela FORMPRINT-Formulários e Suprimentos Ltda....nada consta que o material nela relacionado tenha sido entregue ao CEPROMAT...(Conforme termo de interrogatório juntado).

Do requerido Ailton Ramos da Silva, que atestou o recebimento do material registrado nas notas fiscais nºs. 1.428 e 1.430, atribuídas à SUPRIDATA, ouviu:

...que o interrogado salienta que não foram poucas as vezes em que certificou no verso de notas fiscais inerentes a compras efetuadas pelo CEPROMAT, sem receber o material nelas constante, e... procedia desta

forma por ordem do seu superior José Djair Tavares de Lucena, bem como do diretor administrativo do CEPROMAT, Diogo Douglas Carmona; que o interrogado não pode afirmar que as certidões por ele feitas no verso das notas fiscais eram verdadeiras, vez que quando atestava por ordem de seus superiores não ia aferir se realmente a mercadoria havia sido entregue no CEPROMAT; que as mencionadas certidões eram feitas para não entrar em confronto com os seus superiores já mencionados e também por medo de repressão...

II - O DIREITO

Do quanto foi visto exsurge a certeza de que os negócios investigados não passaram de fraudes grosseiras.

De fato, a estonteante quantidade de formulários adquirida pelo CEPROMAT nos 60 dias considerados, o estranho envolvimento de Thurland Emanuel Teixeira, um auto-intitulado representante descredenciado das empresas apontadas como fornecedoras (fato negado pela SUPRIDATA), que, segundo disse, o credenciavam tão-somente para negócios específicos, através de telex (o que nunca conseguiu provar), a quem a direção da paraestatal entregou os cheques que emitiu a título de pagamento daquelas aquisições, os quais depositou em contas pessoais que mantinha em agências bancárias desta praça, as práticas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

irregulares a que os encarregados do controle de estoque do CEPROMAT eram compelidos por superiores hierárquicos e a contundente demonstração da inautenticidade das notas fiscais consideradas são fatores que inexoravelmente conduzem àquela conclusão.

Consequência necessária é a responsabilização de quem a documentação revela ter sido propiciador de tais fraudes, a contento demonstradas, por afrontosas aos princípios da legalidade e moralidade, que, ao lado dos da impessoalidade e publicidade, norteiam a administração direta e indireta, conforme comanda o caput do art. 37 da Constituição Federal.

III - O PEDIDO

Isto posto, requer se digne receber a presente na integralidade de seus termos para, dando-lhe o tramitar necessário, determinar a expedição dos meios citatórios dos requeridos no sentido de que possam ofertar resposta no prazo legal, sob confissão, e acompanhar o desenvolvimento do feito até final decisão, sendo, então, condenados a reembolsar a entidade paraestatal por tudo quanto dispôs em função dos negócios que pretensamente teria concretizado com as empresas SUPRIDATA e FORMPRINT, isto depois de havê-los declarado nulos.

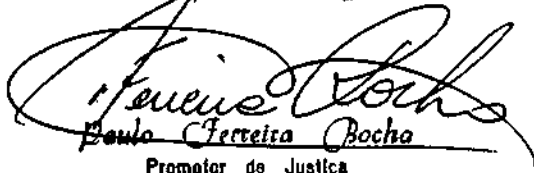


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Requer, mais, sejam condenados em verba honorária definida na conformidade da legislação processual, a ser recolhida aos cofres da instituição lesada, bem como nas custas do processo.

Dando à causa o valor de R\$ 500.000,00 tão-somente para efeitos de alçada, junta a documentação abaixo relacionada, pedindo deferimento.

Cuiabá, 10 de janeiro de 1.996


Paulo Ferreira Bocha
Promotor de Justiça

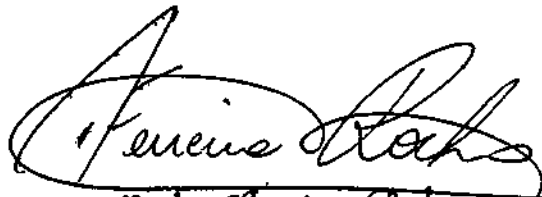
DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA

- Termo de Primeiras Declarações - Autos nº 53/93
3ª Vara Cível (DOC. 01)
- Nota Fiscal 126.536 - INTERPRINT (DOC. 02);
- Of. 6.179-DGA/87 - Tribunal de Contas (DOC. 03);
- Resposta ao Of. supra - SUPRIDATA (DOC. 04);
- Notas Fiscais nºs. 1.428, 1.430, 1.436, 1.442, 1.444 e 1.446 - SUPRIDATA - falsas (DOCTOS. 05/10);
- Notas Fiscais nºs 1.428, 1.430, 1.436, 1.442, 1.444 e 1.446 - SUPRIDATA - autênticas (DOCTOS. 11/16);
- Notas Fiscais nºs 053, 054, 061 e 062 - FORMPRINT (DOCTOS. 17/20);
- Carta DAF 248/87 - INTERPRINT (DOC. 21);



MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

- Interrogatório de Thurland E. Teixeira (DOC. 22);
- Cheque nº 598.821, nominativo à SUPRIDATA (DOC. 23);
- Cheques nºs 866.209, 598.764, 598.781 e 598.787, nominativos à FORMPRINT, e 866.188, 866.208, 598.758, 598.779, 598.786 e 598.815, nominativos à SUPRIDATA (DOC. 24);
- Carta 066/89 - SUPRIDATA (DOC. 25);
- Of. 802/87 - Delegacia da Rec. Federal (DOC. 26);
- Interrogatório de Domingos Ozório N. Sifuentes (DOC. 27)
- " " Ailton Ramos da Silva (DOC. 28).


Paulo Ferreira Bocho
Promotor de Justiça



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

19ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BRASÍLIA-DF

MANDADO DE PENHORA
(COM AVERBAÇÃO EM CARTÓRIO)

Mandado nº: 630/96

Processo 19ªJCJ/DF-9071/96 (oriundo da 2ªJCJ/Cuiabá-MT)

Exequente: LAUDELINA BERTI LIMA

Executado: CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

O Dr. DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz do Trabalho Presidente em exercício da 19ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília - DF.

MANDA o Oficial de Justiça-avaliador, a quem for este distribuído, à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, passado a favor do exequente supracitado, que em seu cumprimento se dirija ao Ed. Conic, sala 501, 5º pavimento, lotes E/3 T-1 do SD/Sul, Brasília-DF e sendo aí proceda à penhora do imóvel: Sala 501, 5º pavimento do Ed. Conic, com 915,60 m², tudo conforme os autos do processo supracitado.

O Senhor Oficial de Justiça-avaliador deverá, também, dirigir-se ao Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, onde está registrado o referido imóvel no livro 256, intimando seu Tabelião para proceder a averbação da penhora, fazendo as anotações pertinentes. O Oficial de Justiça deverá, ainda, dar ciência da penhora ao Executado.

"CUMPRA-SE: Expeça-se mandado de penhora do imóvel indicado. DF., 26.09.96."

Caso seja criado qualquer obstáculo ao cumprimento do presente, fica autorizado a solicitar auxílio de força policial, bem como a proceder as diligências necessárias em qualquer dia ou hora (CLT Art. 770 e Parágrafo Único; CPC Art. 172, parágrafos 1 e 2).

O QUE CUMPRA, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Brasília-DF, aos 26 dias do mês de setembro de 1996.

Eu,
mandei datilografar e subscrevi.

Márcio Magalhães Baião, Diretor de Secretaria,

ORIGINAL ASSINADO

DENILSON BANDEIRA COELHO
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
JUÍZO DA QUARTA VARA

MANDADO DE DEPÓSITO E REAVALIAÇÃO
(Nº 1302 /99)

PROCESSO Nº : 97.3681-7 - Execução Fiscal - Classe 3200
EXEQÜENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
EXECUTADO : COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO -
METAMAT E OUTROS

FINALIDADE(S): **DEPOSITAR** os bens penhorados em mãos do representante legal da Executada.

REAVALIAÇÃO do(s) bem(ns) abaixo descrito(s), penhorados como garantia do débito nos autos supramencionados, assim como intimar o representante legal da Executada para subscrever o auto de depósito (despacho de fl. 67).

INTIMAÇÃO dos executados, COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO METAMAT, CGC Nº 03.020.401/0001-00, na pessoa de seu representante legal endereço Avenida Jurumirim, 2970, Planalto, e dos co-responsáveis ARMANDO CARLOS ARRUDA DE LACERDA, CPF Nº 022.663181-87, endereço Rua Manoel Cavalcante Proença, 577 e VITAL ANSELMO DA SILVA, CPF Nº 199.755.389-91, endereço Av. Prainha, 03, Bairro Consil, todos em Cuiabá/MT.

DESCRIÇÃO

DO(S) BEM(NS) : *AUTO DE PENHORA (FLS 58/59) E LAUDO DE AVALIAÇÃO (FLS.60/61).*

DESPACHO : *"J. Defiro. Cuiabá, 16.03.99." "Ante as considerações aqui expendidas, revogo em parte o despacho de fl. 16, determinando que os bens fiquem depositados com o responsável legal da empresa Executada. Intime-se. Cuiabá, 17.07.98. (fl.67)"*

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 4ª Vara, Av. Rubens de Mendonça, 1.731, Centro Empresarial Paiaguás, Bosque da Saúde, nesta Capital.

Expedi este mandado por ordem do MM. Juiz Federal da 4ª Vara/MT, devendo ser cumprido por Oficial de Justiça.

Cuiabá(MT), 23/7/1.999.

Maria Clara Silva Vilela
MARIA CLARA SILVA VILELA
Diretora de Secretaria em exercício

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO



LAUDO DE AVALIAÇÃO

VARA: 3ª	NÚMERO DE PROCESSO: 97.3681-7	CLASSE: III
Exeqüente: INSS		
Localização dos bens: META MAT		
Depositário:		Data penhora / arresto 19/01/95

Oficial (a) de Justiça Avaliador (a),

em cumprimento ao Mandado de Avaliação, expedido nos autos da ação

11 Um microônibus marca FORD/F2000, cor branca, a diesel, ano 84, modelo 84, chassi LA7PGC80724, placa MT 1012, em razoável estado de conservação, que avalio em R\$ 3.000,00 (três mil reais); uma camioneta toyota/bandeirante, carga, cor azul, ano 81, modelo 81, chassi OF60889, placa MT 1081, em bom estado de conservação, que avalio em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); um caminhão VW 11.130, carga, cor vermelha, a diesel, ano 85, modelo 86, chassi VO22039, placa OG 0604, em razoável estado de conservação, que avalio em R\$ 3.000 (três mil reais); uma camioneta toyota/bandeirante, carga, a diesel, ano 93, modelo 93, cor branca, chassi 9BR0J0060P1022736, placa MT 1137, muito bem conservada que avalio em R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); um auto-móvel fusca/VW, cor bege, ano 84, modelo 84, a álcool, chassi 9BW222117EPOA1558, placa AS 2152, em bom estado de conservação, que avalio em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

continua....

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO



LAUDO DE AVALIAÇÃO

VARA: 3ª	NÚMERO DE PROCESSO: 97.3681-7	CLASSE: III
Exequente: INSS		
Localização dos bens: Av. Jurumirim, 2970, Planalto (M ETAMAT).		
Depositário:		Data penhora / arresto

Oficial (a) de Justiça Avaliador (a),

em cumprimento ao Mandado de Avaliação, expedido nos autos da ação

um automóvel gol CL/VW, cor branca, a álcool, ano 88, modelo 88, chassi 9BWZZZ30ZJP042416, placa MT0095, em bom estado de conservação, que avalio em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); um automóvel VW/gol CL, a álcool, cor branca, ano 88, modelo 88, chassi 9BWZZZ30ZJT044317, placa MT0105, em razoável estado de conservação, que avalio em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); um automóvel VM/gol CLT, cor prata, a gasolina, ano 95, modelo 95, chassi 9BWZZZ377ST034490, placa FYA0044, em bom, digo, excelente estado de conservação, que avalio em R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). uma camioneta VW Kombi, a gasolina, cor bege, ano 94, modelo 95, chassi 9BWZZZ23ZRPO38017, placa FZM0900, que se encontra na base civil, Palácio do Governo, CPA em razoável estado, que avalio em R\$ 5000,00 (cinco mil reais).

Total: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

Guiaíba, 21/01/98
Kellen Cristine de Souza

fonte:

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Mato Grosso

REAVALIÇÃO.
LAUDO DE ~~AVLIAÇÃO~~

folha 01

VARA 4ª	PROCESSO 97.3681-7
EXEQUENTE Instituto NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.	
EXECUTADO	
LOCALIZAÇÃO DE BENS COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT.	
DEPOSITÁRIO AMILCAR EREITAS DE ALMEIDA	DATA PENHORA/ ARRESTO 29/04/95

O Oficial(a) de Justiça Avaliador(a), em cumprimento ao Mandado de Avaliação expedido nos autos da ação acima citada, procedeu à avaliação do(s) bem(ns) a seguir descritos:

- 1- UM MICROÔNIBUS MARCA FORD - F200, cor branca a diesel, ano 84, modelo 84 chassi LA7PEC80724, placa MT-1012 em regular estado de conservação, que reavalio em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- 2- Uma camioneta marca Toyota Bandeirante, cor azul, ano 81, modelo 81, chassi OJ60889, Placa MT-1031 - que reavalio em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
- 3- Um caminhão marca Volkswagen 11.130, carga, cor vermelha. Diesel, ano 85, modelo 86 chassi... VO 22039, Placa OE 0609, que reavalio, face ao motor que está fundido, em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
- 4- Uma camioneta Toyota/Bandeirante, diesel ano 93, modelo 93, cor branca chassi 98ROJ0060 P1022736, Placa MT-1137, em bom estado de conservação, que reavalio em R\$ 15.000,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Mato Grosso

REAVLIAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO

folha 02

continuação.

VARA 4ª	PROCESSO
EXEQÜENTE	
EXECUTADO	
LOCALIZAÇÃO DE BENS	
DEPOSITÁRIO	DATA PENHORA/ ARRESTO

O Oficial(a) de Justiça Avaliador(a), em cumprimento ao Mandado de Avaliação expedido nos autos da ação acima citada, procedeu à avaliação do(s) bem(ns) a seguir descritos:

- 5 - Um automóvel marca Volkswagen /fusca, cor bege, ano 84, modelo 84, álcool, chassi 9BW ZZZ 11 ZEP 021558, placa MS 2152, em regular estado de conservação, que reavalio em R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). - - -
- 6 - Um automóvel Gol /CL, marca Volkswagen, cor branca, álcool, ano 88, modelo 88, Chassi 9BW ZZZ 30 ZJP 04 2416, placa MT-0095, em regular estado de conservação, que reavalio em R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
- 7 - Um automóvel VW /Gol-CL, cor branca, álcool ano 88, modelo 88, Chassi 9BW ZZZ 30 ZJP 04 4317, placa MT 0105, regular estado de conservação, que reavalio em R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
- 8 - Uma camioneta marca Volkswagen /Kombi Gasolina, cor bege, ano 94, modelo 95 chassi 9BW ZZZ 23 ZRP 038017, placa ZZN-0900 em bom estado de conservação, que reavalio em R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Mato Grosso

LAUDO DE ~~AValiação~~ ^{REAValiação}

cont. 6 fls 03

VARA	PROCESSO
EXEQUENTE	
EXECUTADO	
LOCALIZAÇÃO DE BENS	
DEPOSITÁRIO	DATA PENHORA/ ARRESTO

O Oficial(a) de Justiça Avaliador(a), em cumprimento ao Mandado de Avaliação expedido nos autos da ação acima citada, procedeu à avaliação do(s) bem(ns) a seguir descritos:

9 - um auto móvel 50l CLI, marca Volkswagen, cor prata, gasolina, ano 95, modelo 95, chassi 9BWZ223775T034490, placa JYA-0044, bom estado de conservação, que reavalió em R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).
TOTAL R\$ 56.500,00 (Cinquenta e seis mil e quinhentos reais).
Curitiba, 21 de outubro de 1999.

Carlos Maia de Almeida
CARLOS MAIA DE ALMEIDA
Of. Just. Avaliador.

TRA

322-1518

Adriana 25.09.97
no 16/9

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ
Rua Miranda Reis nº 441 Bairro Bandeirantes

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº : 1007/97
Reclamante : ERDINO ROSA DA CONCEIÇÃO
Reclamado : ESPÓLIO DE ANTONIA LICINA DE CAMPOS
Mandado nº : 1123/97

A DOUTORA ELEONORA ALVES LACERDA BONACORDI
Juíza do Trabalho da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá/MT MANDA, ao
sr. Oficial de Justiça Avaliador, a quem for este distribuído, se dirija ao endereço abaixo, e
notifique a reclamada:

Para comparecer perante a 1ª Junta de Conciliação e
Julgamento de Cuiabá/MT no dia 28/08/97 às 13:55 horas, à audiência relativa à
reclamação, apresentada defesa(art.846/CLT, com as provas que julgar necessárias, constantes de
documentos e/ou testemunhas (arts. 82 e 245 da CLT). Deverá estar presente, independentemente
do comparecimento de seu(s) representante(s)pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a
substituição prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado, devendo comparecer as partes
para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando suas testemunhas,
em tempo hábil, tudo no prazo do art. 407/CPC.

ANEXO: CÓPIA DA INICIAL.

CUMPRÁ-SE

Eu, **ORIGINAL ASSINADO.**
José Afonso Campolina
de Oliveira, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 05 dia do mês de agosto
de 1997.

ORIGINAL ASSINADO.

• ELEONORA ALVES L. BONACORDI
JUÍZA SUBSTITUTA

ESPÓLIO DE ANTONIA LICINA DE CAMPOS
ENDEREÇO: AV. 15 DE NOVEMBRO, Nº 859 - ED. MANEQUINHO - B. PORTO
ABAIXO DO BANCO BAMERINDUS DO BAIRRO PORTO E CERCA DE 30 METROS
DA LOJA MASCATE.
CUIABÁ/MT

VANIA REGINA MELO FORT
LUCIVALDO ALVES MENEZES
MARCELO DOS SANTOS BARBOSA
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT

Reclamante: ERDINO ROSA DA CONCEIÇÃO

Reclamado(a): ESPOLIO DE ANTONIA LICINA DE CAMPOS FILHO

ERDINO ROSA DA CONCEIÇÃO, brasileiro(a),
solteiro(a), doméstico (serviços gerais de manutenção em
residência), portador da Cédula de Identidade RG nº 101.086
SSP/MT, residente e domiciliado(a) à Rua Brasília, nº 224 -
Jardim Novo Horizonte em Cuiabá - MT, por seus advogados e
bastantes procuradores, mandato incluso, que a esta subscrevem
com escritório à Rua Papa João XXIII, nº 804 - Bairro -
Bandeirantes em Cuiabá - MT (fone 322-1838), onde recebem
notificações e correspondência de estilo, vêm perante V.Exa
propor

R E C L A M A Ç Ã O T R A B A L H I S T A

contra ESPOLIO DE ANTONIA LICINA DE CAMPOS, através de seu
procurador/inventariante BENEDITO PINHEIRO DE CAMPOS, brasileiro,
solteiro, residente e domiciliado(a) à Av. 15 de novembro, nº
859 - Edifício Manequinho - Bairro do Porto em Cuiabá-MT (fone
322-1618), pelas razões de fato e de direito que a seguir aduz:

1 - O(A) Reclamante foi admitido(a) pelo(a) Reclamado(a) como
doméstico (serviços gerais de manutenção em residência) em
08/01/93 e foi demitido(a) devido ao falecimento da empregadora
em 11/05/96, sem ter sido previamente avisado(a), sendo que sua
CTPS jamais foi anotada.

2 - A maior remuneração percebida pelo(a) Postulante foi a de R\$
390,00 (trezentos e noventa reais) mensalmente.

3 - O(A) Reclamante laborava de 2ª a sábado das 6:00 às 16:00 horas sem qualquer intervalo para almoço.

4 - O(A) Reclamado ao demitir o(a) Postulante, sem justo motivo, não lhe pagou quaisquer verbas rescisórias/indenizatórias.

5 - O(A) Postulante jamais recebeu 13º salário durante todo o período laboral e nunca gozou nem percebeu férias vencidas - período aquisitivo 93/94, 94/95 e 95/96, bem como seu(s) referido(s) adicional(is), muito menos ainda as férias proporcionais.

6 - O(A) Reclamante durante todo o pacto laboral jamais percebeu 13º salário, fazendo, portanto, jus a percepção dos mesmos referentes aos anos de 1993, 1994, 1995 e proporcional a 1996.

7 - O Reclamante nunca recebeu vale transporte durante todo o período que laborou para a Reclamada, apesar de utilizar 02(dois) passes por dia.

DO PEDIDO

Ante o exposto, requer:

A) o pagamento das verbas rescisórias/indenizatórias ao (a) Postulante, levando-se em consideração a projeção do aviso prévio, sendo estas:

- aviso prévio,
- a dobra das férias vencidas - período aquisitivo 93/94,
- a dobra das férias vencidas - período aquisitivo 94/95,
- férias vencidas - período aquisitivo 95/96,
- férias proporcionais 1996,
- adicional das referidas férias,
- 13º salário proporcional a todo o período laboral;

B) a aplicação do art. 467 da CLT às verbas incontroversas;

C) que seja aplicado o art. 477, parágrafo 8º da CLT;

D) que sejam concedidos ao(a) Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita nos termos da Lei 1060/50, modificada pela Lei 7510/86, por estar a(o) Postulante desempregada(o) e sem condições de arcar com as custas processuais sem prejuízo do seu sustento e o de sua família;

F) que seja feito o pagamento dos reflexos, juros e correção monetária das verbas postuladas segundo Enunciado 200 do TST;

G) que a Reclamada traga aos autos os recibos de pagamento efetuados à Reclamante, sob pena de confissão, de acordo, com o art. 357 a 359 do CPC;

H) o pagamento dos vales transporte utilizados durante todo o período laboral, sendo utilizados 02(dois) por dia laborado, num total de 624(seiscentos e vinte e quatro) vales transportes referentes a 1993, 624(seiscentos e vinte e quatro) vales transportes referentes a 1994, 624(seiscentos e vinte e quatro) vales transportes referentes a 1995 e 226(duzentos e vinte e seis) vales transportes referentes a 1996, totalizando 2.098 (dois mil e noventa e oito) passes no valor de R\$ 1.258,80 (um mil duzentos e cinquenta e oito reais).

Ante o exposto, requer provar o alegado por todos os meios de provas em Direito admitidas, especialmente pelo depoimento pessoal do(a) representante legal do(a) Reclamado(a), sob pena de confissão.

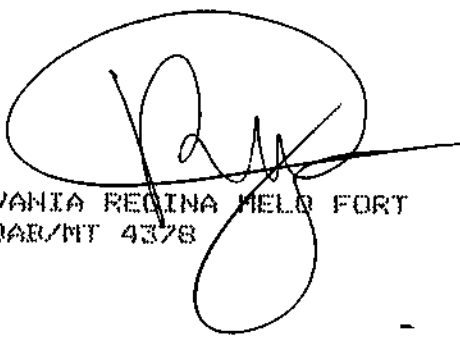
Requer também digno-se V.Exa determinar a notificação do(a) Reclamado(a) na pessoa de seu representante legal para comparecer à audiência a ser designada sob pena de revelia e confissão para afinal ser a presente reclamação julgada PROCEDENTE e condenado(a) o(a) Reclamado(a) no principal acrescido dos acessórios, juros de mora, correção monetária, custas processuais, honorários advocatícios(segundo a Lei 8.906/94), como de Direito.

Dá-se a presente reclamação para ser feito-exclusivamente de alçada R\$ 300,00 (trezentos reais).

Termos em que

Pede e espera deferimento

Cuiabá, 16 de maio de 1997.



VANIA REGINA MELO FORT
OAB/MT 4378

LUCIVALDO ALVES MENEZES
OAB/MT 4271



(4)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
JUÍZO DA QUARTA VARA

MANDADO DE DEPÓSITO E REAVALIAÇÃO
(Nº 4302 /99)

PROCESSO Nº : 97.3681-7 - Execução Fiscal - Classe 3200
EXEQÜENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
EXECUTADO : COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO -
METAMAT E OUTROS

FINALIDADE(S): **DEPOSITAR** os bens penhorados em mãos do representante legal da Executada.
REAVALIAÇÃO do(s) bem(ns) abaixo descrito(s), penhorados como garantia do débito nos autos supramencionados, assim como intimar o representante legal da Executada para subscrever o auto de depósito (despacho de fl. 67).

INTIMAÇÃO dos executados, COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO METAMAT, CGC Nº 03.020.401/0001-00, na pessoa de seu representante legal endereço Avenida Jurumirim, 2970, Planalto, e dos co-responsáveis ARMANDO CARLOS ARRUDA DE LACERDA, CPF Nº 022.663181-87, endereço Rua Manoel Cavalcante Proença, 577 e VITAL ANSELMO DA SILVA, CPF Nº 199.755.389-91, endereço Av. Prainha, 03, Bairro Consil, todos em Cuiabá/MT.

DESCRIÇÃO

DO(S) BEM(NS) : *AUTO DE PENHORA (FLS 58/59) E LAUDO DE AVALIAÇÃO (FLS.60/61).*

DESPACHO : *"J. Defiro. Cuiabá, 16.03.99." "Ante as considerações aqui expendidas, revogo em parte o despacho de fl. 16, determinando que os bens fiquem depositados com o responsável legal da empresa Executada. Intime-se. Cuiabá, 17.07.98. (fl.67)"*

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 4ª Vara, Av. Rubens de Mendonça, 1.731, Centro Empresarial Paiaguás, Bosque da Saúde, nesta Capital.

Expedi este mandado por ordem do MM. Juiz Federal da 4ª Vara/MT, devendo ser cumprido por Oficial de Justiça.
Cuiabá(MT), 23/7 /1.999.

Maria Clara Silva Vilela
MARIA CLARA SILVA VILELA
Diretora de Secretaria em exercício

AUTÓ DE DEPÓSITO

Aosdias do mês de.....
do ano de 1.999(Um Mil e Novecentos e Nove e Nove), à Av. Jurumirin,
2970, sede da METAMAT, nesta Cidade de Cuiabá/MT, eu, Carlos Maia de Al-
meida, Oficial de Justiça Avaliador da Justiça Federal- Seção Judiciária
do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao Respeitável Mandado de Depó-
sito e Reavaliação expedido pelo MM. Juiz Federal da Quarta vara, nos au-
tos da Ação de Execução Fiscal nº 97.3681-7, PROCEDI O DEPÓSITO DOS BENS
abaixo relacionados em mãos do Sr.....
.....Representante legal da Empresa executada, RG nº.....
CPF....., residente e domiciliado à

BENS

- 1- Um Microônibus Marca FORD, F2000, cor branca, Diesel, ano 84, modelo 84, Chassi LA7PEC80724, Placa MT 1012;
- 2- Uma camioneta Marca Toyota Bandeirante, cor azul, ano 81, modelo 81, Chassi OJ60889, Placa MT 1031;
- 3- Um Caminhão Marca Volkswagen 11.130, carga, cor vermelha, Diesel, ano 85, modelo 86, Chassi V022039, Placa OE 0604;
- 4- Uma camioneta Marca Toyota Bandeirante, Diesel, ano 93, modelo 93, cor branca, Chassi 9BROJ0060P1022736, Placa MT 1137;
- 5- Um Automóvel marca Volkswagen, "fusca", cor bege, ano 84, modelo 84, Álcool, Chassi 9BWZZZ11ZEPO21558, Placa AS 2152;
- 6- Um Automóvel Gol CL, Marca Volkswagen, cor branca, Álcool, ano 88, modelo 88, Chassi 9BWZZZ30ZJPO42416, Placa MT 0095;
- 7- Um automóvel Gol CL, marca Volkswagen, Álcool, cor branca, ano 88, modelo 88, Chassi 9BWZZZ30ZJTO44317, Placa MT 0105;
- 8- Uma camioneta marca Volkswagen/Kombi, Gasolina, cor bege, ano 94, modelo 95, Chassi 9BWZZZ23ZRP038017, Placa JZM 0900;
- 9- Um Automóvel Gol CLI, marca Volkswagen, cor prata, Gasolina, ano 95, modelo 95, Chassi 9BWZZZ377STO34490, Placa JYA 0044.

Tendo o DEPOSITÁRIO aceitado o encargo com as advertências de praxe, LAVREI o presente AUTO que vai por mim assinado e pelo DEPOSITÁRIO.

Carlos Maia de Almeida
Oficial de Justiça Avaliador

Depositário.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO



AUTO DE PENHORA

Processo nº 97.3681-7

Exequente: INSS

Executado (a): METAMAT

Bem(ns) (descrição com as suas características):

11 Um microônibus marca FORD 11-2000, cor branca, a diesel, ano 84, modelo 84, chassi LA7PEC80724, placa MT 1012; uma camioneta toyota/bandeirante, carga, cor azul, ano 81, modelo 81, chassi OJ60889, placa MT 1031; um caminhão VW/11.130, carga, cor vermelha, a diesel, ano 85, modelo 86, chassi VO22039, placa OE0604; uma camioneta toyota/bandeirante, carga, a diesel, ano 93, modelo 93, cor branca, chassi 9BROF0060P1022736, placa MT 1137; um automóvel fusca/VW, cor bege, ano 84, modelo 84, a álcool, chassi 9BWZZZ11ZEP021558, placa AS... 2152; um automóvel gol CL/VW, cor branca, a álcool, ano 88, modelo 88, chassi 9BWZZZ30ZFP042416, placa MT0095; um automóvel VW/gol/CL, a álcool, cor branca, ano 88, modelo 88, chassi... 9BWZZZ30ZFT044317, placa MT0105"

Para constar, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado.

Depositário(a):

RG nº

ADVERTÊNCIA (CPC, arts. 148 e 150): "A GUARDA E CONSERVAÇÃO DE BENS PENHORADOS SERÃO CONFIADOS A DEPOSITÁRIO, QUE RESPONDE PELOS PREJUÍZOS QUE, POR DOLO OU CULPA, CAUSAR À PARTE."

Guiala, 19/01/98

(Local e data)

Executado (a)

Reglen Cristine de Souza
oficial(a) de Justiça Avaliador (a)

laure da
penhora
em 21/01/98

Marco Antonio

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO



AUTO DE PENHORA

Processo nº 94.3681-7

Exequente: INSS

Executado (a): METAMAT

Bem(ns) (descrição com as suas características):

11 Uma camioneta VW Kombi, a gasolina, cor bege, ano 94, modelo 95, chassi 9BWZZZZ3-ZRP038017, placa FZM0900; um automóvel VM, gol CLI, cor prata, a gasolina, ano 95, modelo 95, chassi 9BWZZZZ377ST034490, placa FYA0044

biente da penhora em 21/01/98

Américo Nunes

Para constar, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado.

Depositário(a):

RG nº

ADVERTÊNCIA (CPC, arts. 148 e 150): "A GUARDA E CONSERVAÇÃO DE BENS PENHORADOS SERÃO CONFIADOS A DEPOSITÁRIO, QUE RESPONDE PELOS PREJUÍZOS QUE, POR DOLO OU CULPA, CAUSAR À PARTE."

Assinada em 21/01/98
(Local e data)

Américo Nunes

Executado (a)

Helena Cristine de Souza

oficial(a) de Justiça Avaliador (a)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO



LAUDO DE AVALIAÇÃO

VARA: 3ª	NÚMERO DE PROCESSO: 97.3681-7	CLASSE: III
Exequente: INSS		
Localização dos bens: META MAT		
Depositário:		Data penhora / arresto: 19/01/95

em cumprimento ao Mandado de Avaliação, expedido nos autos da ação

Oficial (a) de Justiça Avaliador (a),

11 Um microônibus marca FORD/F2000, cor branca, a diesel, ano 84, modelo 84, chassi LA7PGC80724, placa MT1012, em razoável estado de conservação, que avalio em R\$ 3.000,00 (três mil reais); uma camioneta toyota/bandeirante, carga, cor azul, ano 81, modelo 81, chassi OF60889, placa MT1031, em bom estado de conservação, que avalio em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); um caminhão VW/11.130, carga, cor vermelha, a diesel, ano 85, modelo 86, chassi VO22039, placa OG0604, em razoável estado de conservação, que avalio em R\$ 3.000 (três mil reais); uma camioneta toyota/bandeirante, carga, a diesel, ano 93, modelo 93, cor branca, chassi 9BR0J0060P1022736, placa MT1137, muito bem conservada que avalio em R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); um auto-móvel fusca/VW, cor bege, ano 84, modelo 84, a álcool, chassi 9BW22211ZEPO21558, placa AS2152, em bom estado de conservação, que aval em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

continua...

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO



LAUDO DE AVALIAÇÃO

VARA: 3ª	NÚMERO DE PROCESSO: 97.3681-7	CLASSE: III
Exequente: INSS		
Localização dos bens: Av. Juruimir, 2970, Planalto (M ETAMAT).		
Depositário:		Data penhora / arresto

Oficial (a) de Justiça Avaliador (a),

em cumprimento ao Mandado de Avaliação, expedido nos autos da ação

"Um automóvel Gol CL/VW, cor branca, a álcool ano 88, modelo 88, chassi 9BWZZZ30ZJP042416, placa MT0095, em bom estado de conservação, que avalio em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); um automóvel VW Gol CL, a álcool, cor branca, ano 88, modelo 88, chassi 9BWZZZ30ZJT044317, placa MT0105, em razoável estado de conservação, que avalio em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); um automóvel VM Gol CLT, cor prata, a gasolina, ano 95, modelo 95, chassi 9BWZZZ377ST034490, placa FYA0044, em bom, digo, excelente estado de conservação, que avalio em R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); uma camioneta VW Kombi, a gasolina, cor bege, ano 94, modelo 95, chassi 9BWZZZ23ZRPO38017, placa FZM0900, que se encontra na base civil, Palácio do Governo, C, em razoável estado, que avalio em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Total: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

Cuiabá, 21/01/98

Kellen Cristine de Souza

bente:

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23.ª REGIÃO
2ª JCJ de Cuiabá

PROCESSO 1857/91
MANDADO 660/93

Recte: **Rose Helena Paes de Barros**
Recdo: **Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso**

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO para ser cumprido na forma
abaixo: _____ O DOUTOR a Maria Piedade Bueno Teixeira
Juiz Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá

Manda ao Oficial de Justiça-Avaliador, a quem for este distribuido, passado a favor de
ROSE HELENA PAES DE BARROS CITE à **COMPANHIA DE DESENVOL-**
VIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT.

para, em 48 horas, pagar a quantia
de Cr\$ 2.428.802.104,43 (Dois Bilhões quatrocentos e vinte e oito milhões
oitocentos e dois mil cento e quatro cruzeiros
e quarenta e três centavos.X.X.X.X.)

correspondente ao principal, custas processuais,
custas executivas e emolumentos devidos no processo, nos termos do(a) XXXX
Acordo
decisão

Despacho de fls. 118

Principal.....Cr\$ 2.428.101.288,61
Custas processuais.....Cr\$ 700.815,82
TOTAL.....Cr\$ 2.428.802.104,43

Cálculos atualizados até julho/93

60% Letr. em 28 R. 356 } 3.360 mil
78 R. 350 } 3.360 mil

Não pago e débito ou feita a garantia, no prazo supra, PENHORE E AVALIE tantos
bens quantos bastem para integral quitação da dívida.

CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO DO
PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL,
bem como a proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora (C.L.T. art. 770 e § único;
C.P.C. art.172 §§ 1.º e 2.º).

O QUE CUMpra, NA FORMA DA LEI.

Rosina Lúcia Almeida Gomes
Diretora de Secretaria
Substituta

Eu, Rosina Lúcia Almeida Gomes
Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 18 dias do mês de agosto de 1993
Recebi em: 23.08.93

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente
CODEMAT

ENDEREÇO DO **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**
EXECUTADO: **CODEMAT.**
Palácio Paiva - Nesta

ORIGINAL ASSINADO

Juiz do Trabalho
M. Piedade Bueno Teixeira
Juiz de Trabalho
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
JUÍZO DA 3ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA

MANDADO DE CITAÇÃO

Diligência do Juízo

Doutor ALBERTO FERREIRA DE SOUZA,
Juiz de Direito da 3ª Vara Esp. Da Fazenda pública.
Manda o senhor(a) Oficial (a) de Justiça: GERALDO

Que em cumprimento ao presente, extraído do processo infra-identificado, dê cumprimento ao constante sob o título OBJETO.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

PROCESSO N.º 0.582/01 - FICHA 4182 -
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
ADV. DR(A): PAULO FERREIRA ROCHA

REQUERIDOS: CEPROMAT - CENTRO DE PROCESSAMENTOS DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO sito no Centro Político Administrativo; ESPÓLIO DE THURLAND EMANOEL TEIXEIRA, representado pela inventariante LILIANA TEIXEIRA domiciliada à Av. Presidente Marques, n.º 855, apto 53, nesta, DOMINGOS OZÓRIO NUNES SIFUENTES, domiciliado à Rua C, Casa 11, Setor Noroeste, Morada do Ourb. Travessa João Dias, n.º 113, 4º andar, JOSÉ-DJAIR TAVARES DE LUCENA residente à rua Euricles Mota, n.º 130, Bloco B1, apto 11, e DIOGO DOUGLAS CARMONA, estabelecido à Trav. João Dias, n.º 113 - sobreloja, nesta e AILTON RAMOS DA SILVA residente à rua 05, Quadra 28 n.º 12, Jardim dos Ipês, nesta capital.
ADV. DRA.

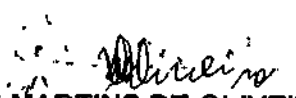
OBJETO

Que proceda-se o Oficial de Justiça a CITAÇÃO dos REQUERIDOS, na pessoa de seu(a) Representantes legais, para contestar o pedido de restauração, sob pena de nulidade, no prazo de 05(cinco) dias, cabendo-lhes exibir as cópias, contra-fés, e demais reproduções de atos e documentos que estiverem em seu(s) poder(es) (art. 1.065 do CPC), tudo conforme cópia da Petição inicial que segue em anexo fazendo parte integrante do presente mandado.

DESPACHO:

DESPACHO: Rh. R. e A. Citem-se para os fins previstos no art. 1.065 do CPC. Cuiabá, 15 de maio de 2001. (a) Alberto Ferreira de Souza - Juiz de Direito da 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública.

Cuiabá, 24 de Maio de 2001.


Belª LEIDE MARTINS DE OLIVEIRA
Escrivã Efetiva da 3ª Vara Esp. da Fazenda Pública

Fórum Cível - 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública - Av. Rubens de Mendonça S/N - 2º andar -
Fone: 642-1100 - Ramal 309 - CEP: 78.055.500. MCS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA NA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

EXMO. SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.

Rh.
R. e A. Citem-se para
os fins previstos no art.
1.065 do CPC.

Cbá. 15.05.01

3ª. Vara Especializada da
Fazenda Pública Recebido nesta
data em 14/05/01

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, via do representante que esta subscreve, com endereço no rodapé, onde recebe intimações, nos autos de AÇÃO CIVIL PÚBLICA - feito nº 1.858/96 - F. 647, que promove contra CEPROMAT - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO e OUTROS, com trâmite pelo cartório da 3ª vara especializada da fazenda pública, desta comarca, vem a presença de V. Exa. nos termos dos artigos 1063 a 1069, do Código de Processo Civil, requerer a restauração da ação supracitada, para o que expõe e requer o que segue:

1)- Os autos da ação civil pública, cuja restauração se pretende, foram extraviados em Cartório, conforme prova os inclusos documentos (doc. nº 33 e seguintes).

2)- A referida ação foi proposta em 14.03.96 (Cfr. cópia da petição inicial e documentos nº 01/32, que instruíram a inicial), tendo os réus sido citados, e apresentaram

contestações, a ação foi julgada procedente, conforme cópia da sentença (doc. nº 34), confirmada pelo E. Tribunal de Justiça, porém anulada em sede de embargos declaratórios com efeitos infringentes naquela instância, já que o recorrente, DIOGO DOUGLAS CARMONA, aduziu que fora-lhe subtraído o direito de produzir provas, notadamente pericial (Cfr. certidão - doc. nº 36 e ofício nº 027/2001 - Doc. nº 33-03/16, anexos).

3)- Em 08.11.99, foi os autos com vista ao MM. Juiz de Direito para a designação da audiência preliminar, tendo sido designada para o dia 05.04.2000 às 14:00 horas, achando-se o processo, na ocasião de seu extravio, aguardando a realização da audiência, porém ainda não realizada (Certidão doc. nº 36 anexo).

4)- É mais, é bom esclarecer ainda que as mesmas pessoas que levaram os autos de Ação Civil Pública do cartório e não restituiu-os, assim procedeu junto ao cartório criminal com o processo crime nº 52/96, originário dos mesmos atos irregulares praticados (Cfr. doc. nº 37).

Isto posto, requerendo a citação dos Réus para os fins processuais, espera seja julgada por sentença a restauração, após cumpridas as formalidades legais.

Termos em que,

P. deferimento.

Cuiabá, MT, 14 de maio de 2001.


PAULO FERREIRA ROCMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

RELAÇÃO DOS CONVÊNIOS ADEMAT REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1.994

CONV. Nº	BENEFICIÁRIO	OBJETIVO	VALOR
01	UNIÃO DOS ESC.DO BRASIL	AQUISIÇÃO MATERIAL CONSUMO	130.000
02	TORIXORÉU	PEÇAS E REFORMA CAMINHÃO	12.000.000
03	NOVA BRASILÂNDIA	REFORMA DE PONTE	500.000
04	S.ANTONIO DE LEVERGER	CONSTRUÇÃO DE 02 SANITARIOS	10.000.000
05	ARENÁPOLIS	CONSTRUÇÃO EXATORIA ESTADUAL	4.000.000
06	ABRIGO SOMBRA ACÁCIA	CONCLUSÃO DA CONST. ABRIGO	2.500.000
07	VARZEA GRANDE	REFORMA DE PONTE	1.500.000
08	DENISE	CONSTRUÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO	4.000.000
09	SINOP	AQUISIÇÃO ÓLEO DIESEL	2.000.000
10	BRASNORTE	TER.OBRA UNIDADE MISTA SAÚDE	100.000.000
11	DOM AQUINO	REFORMA DEST.POLÍCIA MILITAR	1.500.000
12	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	CONS.E RETÍFICA MOTOR CATERP.	5.500.000
13	NOVA CANAÃ DO NORTE	CONST. PRÉDIO EXATORIA ESTADUAL	1.000.000
14	NOVA CANAÃ DO NORTE	CONST. PRÉDIO CAMARA MUNIC.	600.000
15	NOVA CANAÃ DO NORTE	REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL	500.000
16	ARAPUTANGA	CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE	5.000.000
17	ARAGUAIAÑA	REFORMA E AMPLIAÇÃO CÂMARA	1.000.000
18	NOVA XAVANTINA	CONST. TERMINAL RODOVIÁRIO	20.000.000
19	RIBEIRÃOZINHO	AQUISIÇÃO DE UMA PÁ MECÂNICA	5.000.000
20	NOVA XAVANTINA	CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL	500.000
21	ÁGUA BOA	CONST.DESTAC. POLICIA MILITAR	400.000
22	GUARANTÃ DO NORTE	AQUISIÇÃO MÓVEIS E EQUIP.	2.000.000
23	GUARANTÃ DO NORTE	RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	2.000.000

RELAÇÃO DOS CONVÊNIOS ADEMAT REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1.994

CONV. Nº	BENEFICIÁRIO	OBJETIVO	VALOR
24	SÃO JOSÉ RIO CLARO	AQUISIÇÃO ÓLEO DIESEL	350.000
25	TESOURO	AQUISIÇÃO ÓLEO DIESEL	5.000.000
26	LUCIARA	AQUISIÇÃO CIMENTO	3.000.000
27	PORTO DOS GAÚCHOS	ATENDER MÃO OBR. CONST. PONTE	3.000.000
28	NOVA BRASILÂNDIA	AQUISIÇÃO TIJOLOS CONST. MURO	800.000
29	QUERÊNCIA	AQUISIÇÃO PÁ CARREGADEIRA	5.000.000
30	NOVA BRASILÂNDIA	AQUISIÇÃO TIJOLOS CONST. MURO	1.200.000
31	MIRASSOL D'OESTE	AQUISIÇÃO SACAS DE CIMENTO	1.000.000
32	VÁRZEA GRANDE	REFORMA DE UM MOTOR FORD	210.000
33	BARRA DO GARÇAS	AQUISIÇÃO ÓLEO DIESEL	3.489.816
34	VÁRZEA GRANDE	AQUISIÇÃO EMULSÃO ASFÁLTICA	25.060.000
35	PORTO ESPERIDIÃO	MATERIAL ELÉTRICO P/ELETRIF.	13.000.000
36	ARENÁPOLIS	MAT. CONSTRUÇÃO SEDE EXATÓRIA	3.500.000
37	SÃO JOSÉ DO POVO	CONST. PRÉDIO CENTRAL TELEF.	6.000.000
38	TORIXORÉU	RECUPERAÇÃO FROTA RODOVIÁRIA	8.000.000
39	ALTA FLORESTA	AQUISIÇÃO 07 TORRES P/TELEFONE	10.000.000
40	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	AQUISIÇÃO CIMENTO	4.200.000
41	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	AQUISIÇÃO DE PISO	1.000.000
42	TORIXORÉU	AQUISIÇÃO MATERIAL CONSTRUÇÃO	600.000
43	SINOP	AQUISIÇÃO ÓLEO DIESEL	13.000.000
44	NOVA XAVANTINA	CONSTRUÇÃO DE 01 POÇO ARTES.	8.000.000
45	BARRA DO BUGRES	AQUISIÇÃO ÓLEO DIESEL	1.500.000
46	BARRA DO BUGRES	MATERIAIS CONST. AMPLIAÇÃO CAM	5.000.000

RELAÇÃO DOS CONVÊNIOS ADEMAT REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1.994

CONV. Nº	B E N E F I C I A D O	O B J E T I V O	V A L O R
47	BARRA DO BUGRES	MAT. CONST. 03 POSTOS SAÚDE	15.000.000
48	GUIRATINGA	AQUISIÇÃO MOTO NIVELADORA	30.000.000
49	TABAPORÃ	LOC. MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA	18.000.000
50	SANTO ANTONIO LEVERGER	AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA TERRA	15.000.000
51	VILA RICA	CONSTRUÇÃO POSTO FISCAL	5.000.000
52	PORTO ALEGRE DO NORTE	AQUISIÇÃO ÓLEO DIESEL	10.400.000
53	JUSCIMEIRA	AQUISIÇÃO ÓLEO DIESEL	1.500.000
54	MIRASSOL D'OESTE	TRANSPORTE MATERIAL ESCAVADO	10.000.000
55	NOSSA S ^ª LIVRAMENTO	REFORMA PRÉDIO CADEIA E ALOJ.	34.238.500,79
56	NOSSA S ^ª LIVRAMENTO	REFORMA PRÉDIO EXATORIA RENDAS	18.906.483
57	BARRA DO GARÇAS	AQUISIÇÃO DE GASOLINA	20.000.000
58	BARRA DO GARÇAS	AQUISIÇÃO ÓLEO DIESEL	3.000.000
59	CASTANHEIRA	AQUISIÇÃO ÓLEO DIESEL	10.000.000
60	CASTANHEIRA	MATERIAL SONORIZAÇÃO P/EVENTOS	1.500.000
61	DOM AQUINO	PNEUS PARA MOTONIVELADORA	4.000.000
62	ITAÚBA	AQUISIÇÃO DE CIMENTO	1.500.000
63	SÃO JOSÉ QUATRO MARCOS	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	25.000.000
64	JACIARA	AQUISIÇÃO EMULSÃO ASFÁLTICA	4.022.057
65	NOSSA S ^ª LIVRAMENTO	CONSTRUÇÃO PRAÇA DE BARROS	10.000.000
66	CASTANHEIRA	AQUISIÇÃO DE CIMENTO	3.000.000
67	NOVA MARILÂNDIA	AQUISIÇÃO PEÇAS RETIFICA MOTOR	10.000.000
68	INDIAVAÍ	AQUISIÇÃO ALIMENTOS A.IDOSOS	500.000
69	ITAÚBA	MÁQUINA DE BENEFICIAR ARROZ	2.000.000

RELAÇÃO DOS CONVÊNIOS ADEMAT REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1.994

CONV. Nº	BENEFICIÁRIO	OBJETIVO	VALOR
000	NOSSA Sª LIVRAMENTO	AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA C/ CASA	4.000.000
71	JANGADA	TÉRMINO CONST.SEDE PREFEITURA	107.000.000
72	SINOP	RECUPERAÇÃO ESTRADAS	12.000.000
73	CAMPINÁPOLIS	AQUISIÇÃO ÓLEO DIESEL	10.000.000
74	ALTO ARAGUAIA	MATERIAL CONST.REFORMA POL.MILT	500.000
75	ROTARY CLUB V.GRANDE	REFORMA DO ROTARY CLUB	5.000.000
76	ALTO ARAGUAIA	AQUISIÇÃO ÓLEO DIESEL	6.000.000
77	pedra PRETA	AQUISIÇÃO IMÓVEIS P/ALOJAMENTO	15.000.000
76-A	ALTO TAQUARI	PAVIMENTAÇÃO TRECHO AV.MACÁRIO	15.000.000
78	PARANAÍTA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	12.000.000
79	VILA BELA S. TRINDADE	AQUISIÇÃO CIMENTO	3.500.000
80	VILA BELA S. TRINDADE	AQUISIÇÃO ÓLEO DIESEL	1.500.000
81	BARRA DO GARÇAS	AQUISIÇÃO ÓLEO DIESEL	2.100.000
82	OBASIED	MATERIAIS P/COBERTURA ESCOLA	26.000.000
83	BARRA DO GARÇAS	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL	7.950.000
84	BARRA DO GARÇAS	AQUISIÇÃO CIMENTO	8.000.000
85	JANGADA	PERFURAÇÃO POÇO ARTESIANO	12.000.000
86	SALTO DO CÉU	PEÇAS P/REFORMA PÁ CARREGAD.	4.000.000
87	INDIAVAÍ	PEÇAS P/RETIFICA MOTOR	8.000.000
88	QUERÊNCIA	PGTO PARTE HOSPITAL	35.000.000
89	JUSCIMEIRA	AQUISIÇÃO COMBUSTIVEIS	15.000.000
90	PORTO ALEGRE DO NORTE	AQUISIÇÃO ÓLEO DIESEL	10.000.000
91	MIRASSOL D'OESTE	AQUISIÇÃO DE CIMENTO	6.000.000

RELAÇÃO DOS CONVÊNIOS ADEMAT REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1.994

CONV. Nº	BENEFICIÁRIO	OBJETIVO	VALOR
092	NORTELÂNDIA	MATERIAIS CONST.P.MILITAR	3.000.000
093	SÃO FELIX DO ARAGUAIA	AQUISIÇÃO ÓLEO DIESEL	6.000.000
094	SÃO FELIX DO ARAGUAIA	REFORMA MOTOR PÁ CARREGADEIRA	18.000.000
095.	SANTO ANTONIO LEVERGER	AQUISIÇÃO ÓLEO DIESEL	12.000.000
096	MIRASSOL D'OESTE	AQUISIÇÃO CIMENTO	20.000.000
097	ARIPUANÃ	AQUISIÇÃO ÓLEO DIESEL	2.000.000
098	ASSOC.CULT.NIPO B.CUIABÁ	MÃO OBRA CONST.DUAS PISCINAS	2.545,45
099	SOCIEDADE BEN.EVANGÉLICA	CONST. DUAS SALAS DE AULA	36.000,00
100	TORIXORÉU	TELHA P/REFORMA AMPL.FEIRA	2.909,09
101	MIRASSOL D'OESTE	AQUISIÇÃO EMULSÃO ASFÁLTICA	33.000,00
102	SINOP	MATERIAIS CONST.C.GUARDA MIRIM	7.272,73
103	CHAPADA DOS GUIMARÃES	AQUISIÇÃO ÓLEO DIESEL	21.818,18
104	GUARANTÃ DO NORTE	ABERTURA ESTRADA MT-419	14.545,45
105	GUARANTÃ DO NORTE	CONST.GALPÃO PARQUE EXP.	5.454,55
106	GUARANTÃ DO NORTE	CONT.OBRA GINÁSIO ESPORTES	7.272,73
107	GUARANTÃ DO NORTE	EQUIPAMENTOS P/COZINHA DA CRECHE	1.818,18
108	GUARANTÃ DO NORTE	CONSTRUÇÃO ESCOLA	4.363,64
109	AMPERSO	AQUISIÇÃO CIMENTO	3.000,00
110	QUERÊNCIA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	1.454,54
111	SANTO AFONSO	CONST.DE UMA TORRE TELEFONICA	8.600,00
112	ALTO BOA VISTA	PEÇAS E SERVIÇOS MAQ.CATERP.	5.454,55
113	VÁRZEA GRANDE	AQUISIÇÃO EMULSÃO ASFÁLTICA	11.000,00
114	PLANALTO DA SERRA	AQUISIÇÃO ÓLEO DIESEL	2.909,09

-REAL-

RELAÇÃO DOS CONVÊNIOS ADEMAT REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1.994

CONV. Nº	B E N E F I C I A D O	O B J E T I V O	V A L O R
115	PLANALTO DA SERRA	AQUISIÇÃO MÓVEIS E EQUIP.	3.272,73
116	PLANALTO DA SERRA	RECUP. PONTE MADEIRA RIO PACÚ	3.636,36
117	CONFRESA	MAT.CONST.DEST.POLICIA MILITAR	3.636,36
118	SANTO AFONSO	MATERIAL CONST. POSTO SAÚDE	10.000,00
119	ASSEJAC	MATERIAL CONST.SEDE P.ESCOLA	5.454,54
120	MATUPÁ	MANUT.DA CASA DA MALÁRIA	3.636,36
121	NOBRES	CONSTRUÇÃO 02 POÇOS TURBULAR	12.000,00
122	GENERAL CARNEIRO	AQUISIÇÃO MAT. CONSTRUÇÃO	5.454,54
123	SANTO ANTONIO LEVERGER	ALUGEL 100 HORAS MÁQ.ESTRADA	5.000,00
124	PEDRA PRETA	AQUISIÇÃO MATERIAL CONST.	5.818,15
125	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	REFORMA E AMP.UNIDADE HOSP.	10.000,00
126	ASSOC.P.RURALS R.CABAÇAL	PEÇAS P/REPAROS E CONS. MAQ.	727,27
127	SALTO DO CÉU	AQUISIÇÃO PEÇAS	10.000,00
128	INDIAVAÍ	COMPRA UNIFORME ESCOLAR E ALIM.	1.454,54
129	TORIXORÉU	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	50.000,00
130	NOVA MUTUM	AQUISIÇÃO EMULSÃO ASFÁLTICA	15.000,00
131	NOVA MUTUM	INSTALAÇÃO REDE ÁGUA	7.000,00
132	ITAÚBA	AQUISIÇÃO CIMENTO	5.454,54
133	C.T.G. VELHA QUERÊNCIA	MATERIAL CONSUMO	10.000,00
134	ALTO ARAGUAIA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	70.000,00
135	COLIDER	AQUISIÇÃO CIMENTO	5.454,55
136	VERA	AQUISIÇÃO EMULSÃO ASFÁLTICA	9.500,00
137	JUINA	AQUISIÇÃO EMULSÃO ASFÁLTICA	50.000,00

RELAÇÃO DOS CONVÊNIOS ADEMAT REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1.994

CONV. Nº	BENEFICIÁRIO	OBJETIVO	VALOR
138	ASSOCIAÇÃO COM. NOSSA SENHORA DA GUIA	AQUISIÇÃO MATERIAIS CONSUMO E PERMANENTE	1.000,00
139	DENISE	AMPLIAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO	5.454,55
140	TANGARÁ DA SERRA	AQUISIÇÃO MATERIAL E MÃO DE OBRA PROJETO ILUM. PRAÇA	7.000,00
141	JACIARA	REFORMA PRÉDIO EXATORIA	3.500,00
142	JACIARA	AQUISIÇÃO MAT. INST. ANTENAS	5.000,00
143	VERA	AQUISIÇÃO CIMENTO	5.000,00
144	RIBEIRÃOZINHO	AQUISIÇÃO GUIAS E SARGETAS	20.000,00
145	CENTRO INFANTIL MARIA ANTONIA GALVÃO NETO	MATUTENÇÃO DO CENTRO	1.500,00
146	VÁRZEA GRANDE	CONST. ESCOLA 1ª e 2ª GRAUS	100.000,00
147	VÁRZEA GRANDE	CONST. CRECHE TIPO II B.MARINGÁ	50.000,00
148	ROSÁRIO OESTE	RECUP. MATERIAIS RODANTE-TRATOR	15.000,00
149	NOVA MARILÂNDIA	AQUISIÇÃO ÓLEO DIESEL	4.000,00
150	DOM AQUINO	MATERIAIS CONST.CASAS POPULARES	20.000,00
151	JAURU	CONSTRUÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO	40.500,00
152	JAURU	CONCLUSÃO DA CONST. HOSPITAL	100.000,00
153	GUIRATINGA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	75.000,00
154	PORTO ALEGRE DO NORTE	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE TORRE	5.500,00
155	VÁRZEA GRANDE	CONST.DO 3º COMANDO P.MILITAR	120.000,00
156	NOSSA Sª LIVRAMENTO	CONSTRUÇÃO DE 03 SALAS DE AULA	10.000,00
157	NOSSA Sª LIVRAMENTO	COMP.SERVIÇO MÃO OBRA E MATERIAL INSTAÇÃO SANITÁRIO PRAÇA.	18.000,00
158	PORTO ALEGRE DO NORTE	AQUISIÇÃO ÓLEO DIESEL	30.000,00
159	NOSSA Sª DO LIVRAMENTO	CONSTRUÇÃO PONTES	25.000,00
160	GUIRATINGA	CONSTRUÇÃO 03 SALAS DE AULA	6.000,00

(NULO)

RELAÇÃO DOS CONVÊNIOS ADEMAT REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1.994

CONV. Nº	BENEFICIADO	OBJETIVO	VALOR
161	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	CONST. GINÁSIO DE ESPORTES	180.000,00
162	ARAPUTANGA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	20.000,00
163	VERA	AQUISIÇÃO DE TELHAS PLAN.	553,81
164	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	COMP.OBRA GINÁSIO DE ESPORTES	10.000,00
165	ARENÁPOLIS	CONSTRUÇÃO PONTE CONCRETO	50.000,00
166	NOVA BRASILÂNDIA	AQUISIÇÃO EMULSÃO ASFÁLTICA	20.000,00
167	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBL. VÁRZEA GRANDE	MATERIAIS CONST. CONCLUSÃO DA OBRA REST. SERVIDOR PÚBLICO	5.000,00
168	ALTO BOA VISTA	AQUISIÇÃO TORRE DE TELEFONIA	1.818,18
169	ACORIZAL	AQUISIÇÃO EMULSÃO ASFÁLTICA	15.000,00
170	ALTO PARAGUAI	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	25.000,00
171	NOVO SÃO JOAQUIM	REST. EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO	10.000,00
172	NOVO SÃO JOAQUIM	PERFURAÇÃO POÇO ARTESIANO	8.000,00
173	N. SENHORA LIVRAMENTO	REC.PRÉDIO CASA DA MEMÓRIA	5.000,00
174	GLÓRIA D'OESTE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	18.000,00
175	STO ANTONIO LEVERGER	REFORMA TRATOR ASSOCIAÇÃO PEQ. PROD.RURAIS AGROVILA	1.800,00
176	NOVA XAVANTINA	MATERIAIS REFORMA SALAS AULA	5.000,00
177	TANGARÁ DA SERRA	PAGTO MÃO OBRA CONST. CERCAS	5.000,00
178	CANABRAVA DO NORTE	AQUISIÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA	5.000,00
179	POXORÉO	MAT.CONST.REFORMA PRÉDIO EXATORIA	3.705,82
180	VÁRZEA GRANDE	CONSTRUÇÃO 3º COMANDO POLÍCIA MILITAR BAIRRO CRISTO REI	63.000,00
181	PONTE BRANCA	AQUISIÇÃO EMULSÃO ASFÁLTICA	20.000,00
182	PONTE BRANCA	CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTE	8.000,00
183	PONTE BRANCA	AQUISIÇÃO MAT. REFORMA ESCOLA	1.000,00

RELAÇÃO DOS CONVÊNIOS ADEMAT REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1.994

CONV. Nº	BENEFICIÁRIO	OBJETIVO	VALOR
184	BARÃO DE MELGAÇO	AQUISIÇÃO MAT. EFETUAR EXTEN- SÃO REDE ENERGIA ELÉTRICA	25.000,00
185	COLIDER	AQ. EMULSÃO ASFÁLTICA	20.500,00
186	ALTO BOA VISTA	CONSTRUÇÃO CENTRAL TELEFONICA	10.000,00
187	ACRINORTE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIO FIO NO PARQUE EXPOSIÇÃO	120.000,00
188	CHAPADA DOS GUIMARÃES	AMPLIAÇÃO OBRA G. ESPORTE	80.000,00
189	VÁRZEA GRANDE	CONST. 2ª ETAPA OBRA DO 3º CO- MANDO P.MILITAR CRISTO REI	87.000,00
190	JANGADA	EXECUÇÃO SERVIÇOS ASFALTAMENTO RUAS DA ZONA URBANA	70.000,00
191	ALTO ARAGUAIA	AQ. MAT. CONST. POSTO FISCAL	15.000,00
192	PRIMAVERA DO LESTE	AMPLIAÇÃO DESTA. P. MILITAR	20.000,00
193	PARANAITA	CONSTRUÇÃO GINÁSIO ESPORTE	100.000,00
194	ALTO ARAGUAIA	SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	20.000,00
195	CHAPADA DOS GUIMARÃES	AQUISIÇÃO ÓLEO DIESEL	20.000,00
196	ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS EXCEP. S.J. Q. MARCOS	AQUISIÇÃO PARQUE INFANTIL	3.000,00
197	SOCIEDADE BENEFICENTE SALMO 23	AQ. MATERIAIS AMPLIAÇÃO E RE- FORMA DA SEDE S. BENF. S. 23	18.000,00
198	ALTA FLORESTA	AQ. EMULSÃO ASFÁLTICA	18.000,00
199	ALTA FLORESTA	AQ. CABO ELÉTRICO A SER UTILIZA- DO COMUNIDADE RURAL	17.578,00
200	NOVA BANDEIRANTES	AQ. PEÇAS TRATOR ESTEIRA	30.000,00
201	ALTA FLORESTA	RECUPERAÇÃO RODOVIAS ESTADUAIS	90.000,00
202	BRASNORTE	COMPL. CONVEIO 10/94-U.M.S.	114.189,94
203	APAE-PRIMAVERA DO LESTE	AMPLIAÇÃO BLOCO APAE	15.000,00
204	CUIABÁ	CONST. PARRAÇÃO PASTORAL CRIAN- ÇAS	8.472,56
205	SANTO ANTONIO LEVERGER	INST. REDE DE BAIXA TENSÃO	10.000,00
206	RIO BRANCO	IMPLANT. 23KM ELETRIF. RURAL	35.000,00

此致 敬礼

CONV. Nº	BENEFICIÁRIO	OBJETIVO	VALOR
207	RIBEIRÃOZINHO	CONCLUSÃO OBRA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	15.000,00
208	BARRA DO GARÇAS	IMPLANTAÇÃO DE REDE SUPORTE DE DIST. AT E BT TRIFÁSICA	125.000,00
209	ITUIQUIRA	CONSTRUÇÃO PONTE MADEIRA	80.000,00
210	SÃO JOSÉ QUATRO MARCOS	PEÇAS REFORMA MAQUINÁRIO	10.000,00
211	ASSOCIAÇÃO MOR.INDIAVAÍ	ALIMENTOS P/ATENDER IDOSOS	3.500,00
212	ASSOCIAÇÃO COM. IND. E AGROP. PEDRA PRETA	EQUIP. POÇOS ARTESIANO	3.000,00
213	POXORÉO	CONST.PRÉDIO PELOTÃO P.MILITAR	5.000,00
214	POXORÉO	AQUISIÇÃO ÓLEO DIESEL	4.000,00
215	POXORÉO	MAT.CONST.DEST.POLICIA MILITAR	3.000,00
216	CANARANA	AQUISIÇÃO EMULSÃO ASFÁLTICA	30.000,00
217	ALTO TAQUARI	PAVIMENTAÇÃO AVENIDAS	50.000,00
218	PEIXOTO DE AZEVEDO	CONST.PRÉDIO PODER LEGISLATIVO	15.000,00
219	TORIXORÉU	RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	15.000,00
220	DOM AQUINO	CONSTRUÇÃO CASAS POPULARES	20.000,00
221	ASSOCIAÇÃO PROD; RURAIS SERRA NEGRA	IMPLANTAÇÃO REDE ENERGIA ELÉTRICA ZONA RURAL	10.000,00
222	RIO BRANCO	MÃO OBRA CONST.CAMARA MUNIC.	10.000,00
223	SÃO JOSÉ QUATRO MARCOS	CONSTRUÇÃO PONTE MADEIRA	12.000,00
224	PONTE BRANCA	IMPLANTAÇÃO REDE ENERGIA RURAL	40.000,00

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

QUADRO DE CONVÊNIOS - ADEMAT

PREFEITURAS/ OUTROS ÓRGÃOS	OBJETIVO	Nº DO CONVENIO	V A L O R E S (EM MIL)		DOCUMEN TOS PENDENTES	PAGAMENTOS EFETUADOS			DATA DA ENTRADA	OBSERVAÇÃO
			SOLICITADO	AUTORIZADO		1ª	2ª	3ª		
UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL	Ajuda financeira para aquisição de material de consumo	01/94		1.130.000		130.000				
P.M. DE TORIXOREU	Ajuda financeira para aquisição de peças para reforma de caminhões	02/94		12.000.000		03.03.94 12.000.000				
P.M. NOVA BRASILÂNDIA	Ajuda financeira para reforma de ponte de madeira	03/94	1.000.000	500.000		04.02 500.000				
P.M. SANTO ANTONIO	Ajuda financeira p/ edificação de banheiros públicos	04/94	10.000.000	10.000.000		10.000.000				
P.M. ARENÁPOLIS	Ajuda financeira p/ recuperação da construção da Exatoria Estadual	05/94		4.000.000		4.000.000				
ABRIGO SOMBRA DA ACAÇUA	Ajuda financeira p/ conclusão da obra do Abrigo	06/94		2.500.000		2.500.000				
P.M. VÁRZEA GRANDE	Ajuda financeira para reforma de Ponte Corrego Santana	07/94		1.500.000		1.500.000				
P.M. DENISE	Ajuda financeira p/ construção do Terminal Rodoviário	08/94		4.000.000		4.000.000				
P.M. SINOP	Aj. financeira para aquisição de óleo diesel	09/94		2.000.000		2.000.000				
P.M. BRASNORTE	Aj. financeira para conclusão do hospital	10/94		100.000.000		100.000.000				
P.M. DOM AQUINO	Ajuda financeira para reforma do destacamento da PM	11/94		1.500.000		06.04 1.500.000				
P.M. RIBEIRÃO CASCAIS	Aj. financeira para recuperação de equipamento	12/94		5.500.000		5.500.000				
P.M. NOVA CANAÃ DO NORTE	Aj. fin. p/ construção da Exatoria	13/94		1.000.000		1.000.000				
P.M. NOVA CANAÃ DO NORTE	Aj. fin. p/ construção da Câmara	14/94		600.000		600.000				
P.M. NOVA CANAÃ DO NORTE	Aj. financeira para construção do Estádio	15/94		500.000		500.000				
P.M. ARAPUTANGA	Aj. fin. para construção de Pontes sobre o Rio Cabaçal	16/94		5.000.000		5.000.000				
ARAGUAIANA	aj. fin. p/ ampliação da Exatoria	17/94		1.000.000		1.000.000				
P.M. NOVA XAVANTINA	Aj. fin. para construção de um Terminal Rodoviário.	18/94		20.000.000		10.000.000	10.000.000			

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

QUADRO DE CONVÊNIOS - ADEMAT

PREFEITURAS/ OUTROS ÓRGÃOS	OBJETIVO	Nº DO CONVÊNIO	VALORES (EM MIL)		DOCUMENTOS PENDENTES	PAGAMENTOS EFETUADOS				DATA DA ENTRADA	OBSERVAÇÃO
			SOLICITADO	AUTORIZADO		1ª		2ª	3ª		
P.M. RIBEIRÃOZINHO	Aj. fin. para aquisição de uma Pá-carregadeira	19/94		5.000.000		5.000.000			—		
P.M. NOVA XAVANTINA	Aj. fin. para construção de um Posto Policial	20/94		500.000		500.000					
P.M. ÁGUA BOA	Aj. fin. p/ construção do destacamento da Polícia Militar	21/94		400.000		400.000					
P.M. GUARANTÃ DO NORTE	Aj. fin. p/ aquisição de móveis para a Prefeitura	22/94		2.000.000		2.000.000					
P.M. GUARANTÃ DO NORTE	Aj. fin. p/ recuperação de 1400 km de estradas	23/94		2.000.000		2.000.000					
P.M. SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	Aj. fin. para aquisição de óleo diesel	24/94		350.000		350.000					
P.M. TESOURO	Aj. fin. para compra de cimento	25/94		5.000.000		5.000.000					
P.M. LUCIARA	Aj. financeira para compra de cimento	26/94		3.000.000		3.000.000					
P.M. PORTO DOS GAÚCHOS	Aj. financeira para construção de Ponte	27/94		3.000.000		3.000.000					
P.M. NOVA BRASILÂNDIA	Aj. fin. para construção de muro/vestuário na Creche São Francisco	28/94		800.000		500.000	300.000				
P.M. QUERÊNCIA	Aj. fin. para aquisição de uma Pá-carregadeira	29/94		5.000.000		5.000.000					
P.M. NOVA BRASILÂNDIA	Aj. fin. para aquisição de tijolos p/ constr. do muro Creche Nossa Sra Aparecida	30/94		1.200.000		1.200.000					
P.M. MIRASSOL D'OESTE	Aj. fin. para aquisição de 100 sacos de cimento	31/94		1.000.000		1.000.000				22.03.94	
P.M. VÁRZEA GRANDE	Aj. fin. para reforma de um motor FORD F-4000	32/94		210.000		210.000					
P.M. BARRA DO GARÇAS	Aj. fin. para aquisição de combustível	33/94		3.489.816		3.489.816				24.03.94	
P.M. VÁRZEA GRANDE	Ajuda financeira para pavimentação asfáltica	34/94		25.060.000		25.060.000					
P.M. PORTO ESPERIDIÃO	Aj. fin. para Eletrificação Rural	35/94	13.000.000	13.000.000		13.000.000				17.03.94	
P.M. ARENÁPOLIS	Aj. fin. para recuperação do Prédio da Exatonia Estadual	36/94	3.500.000	3.500.000		3.500.000				30.03.94	

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

QUADRO DE CONVÊNIOS - ADEMAT

PREFEITURAS/ OUTROS ÓRGÃOS	O B J E T I V O	Nº DO CONVÊNIO	V A L O R E S (EM MIL)		DOCUMEN- TOS PENDENTES	PAGAMENTOS EFETUADOS			DATA DA ENTRADA	OBSERVAÇÃO
			SOLICITADO	AUTORIZADO		1ª	2ª	3ª		
P.M. SÃO JOSÉ DO POVO	Aj. fin. para construção do Prédio p/ Central Telefônica	37/94		6.000.000	1	6.000.000			24.03.94	
P.M. TORIXOREU	Ajuda financeira para recuperação da frota Rodoviária	38/94		8.000.000		8.000.000			23.03.94	
P.M. ALTA FLORESTA	Aj. fin. para aquisição de torres de telefone	39/94		10.000.000		10.000.000			05.04.94	
P.M. SÃO FÉLIX ARAGUAIA	Aj. fin. para aquisição de bloque tes	40/94		4.200.000		4.200.000				
P.M. SÃO FÉLIX ARAGUAIA	Aj. fin. para ampliação do Prédio da Câmara	41/94		1.000.000		1.000.000				
P.M. TORIXOREU	Aq. mat. para reforma do grupo Escolar Brilhante do Araguaia	42/94		600.000		600.000				
P.M. SINOP	Aj. fin. p/ aquisição de óleo die sel	43/94		8.000.000		8.000.000			12.04.94	
P.M. NOVA XAVANTINA	Aj. fin. para construção de Ol po ço artesiano	44/94		8.000.000		8.000.000			07.04.94	
P.M. BARRA DO BUGRES	Aj. fin. p/ aquisição de óleo die sel p/ manutenção de estradas	45/94		1.500.000		1.500.000				
P.M. BARRA DO BUGRES	Aj. fin. p/ aquisição de materiais de construção p/ ampliação câmara	46/94		5.000.000		5.000.000				
P.M. BARRA DO BUGRES	Aj. fin. p/ aquisição de materiais de construção p/ reforma P. Saúde	47/94		15.000.000		15.000.000				
P.M. GUIRATINGA	Aj. fin. para aquisição de uma mo to niveladora	48/94		30.000.000		30.000.000				
P.M. TABOPORÃ	Aj. fin. p/ locação de uma Pã car regadeira	49/94		18.000.000		18.000.000			22.04.94	
P.M. STO ANTONIO LEVERGER	Aj. fin. p/ aquisição de uma área p/ construção de uma Praça	50/94		15.000.000		15.000.000				
P.M. VILA RICA	Aj. fin. p/ construção de Posto Fis cal	51/94		5.000.000		5.000.000			18.04.94	
P.M. PORTO ALEGRE NORTE	Aj. fin. para aquisição de óleo diesel	52/94		10.400.000		10.400.000			26.04.94	
P.M. JUSCIMEIRA	Aj. financeira p/ aquisição de 8.000 litros de óleo diesel	53/94		1.500.000		1.500.000			22.03.94	
P.M. MIRASSOL D'OESTE	Aj. fin. p/ transporte de material escavado da Barragem do Cbr. Camaíba	54/94		10.000.000		10.000.000			27.04.94	

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

QUADRO DE CONVÊNIOS - ADEMAT

PREFEITURAS/ OUTROS ÓRGÃOS	OBJETIVO	Nº DO CONVENIO	VALORES (EM MIL)		DOCUMENTOS PENDENTES	PAGAMENTOS EFETUADOS				DATA DA ENTRADA	OBSERVAÇÃO
			SOLICITADO	AUTORIZADO		1ª	2ª	3ª			
P.M. NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	Aj. fin. para reforma do destaca- mento da PM	55/94		34.238.500		34.238.500				05.05.94	
P.M. NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	Aj. fin. p/ reforma do Prédio da Exatoria	56/94		18.906.483		18.906.483				05.05.94	
P.M. BARRA DO GARÇAS	Aj. fin. para organização Comunitá- ria	57/94	30.000.000	20.000.000		20.000.000				15.04.94	
P.M. BARRA DO GARÇAS	Aj. fin. p/ manutenção da rodovia Vale dos Sonhos/Serra Azul	58/94	5.000.000	3.000.000		3.000.000				15.04.94	
P.M. CASTANHEIRA	Aj. fin. para aquisição de óleo diesel	59/94		10.000.000		10.000.000				15.04.94	
P.M. CASTANHEIRA	Aj. fin. p/ aquisição de material de sonorização	60/94		1.500.000		1.500.000				13.04.94	
P.M. DOM AQUINO	Aj. fin. p/ aquisição de penus mo- toniveladora	61/94		4.000.000		4.000.000				30.04.94	
P.M. ITAÚBA	Aj. fin. para construção da sub- sede do moto-club de colider	62/94		1.500.000		1.500.000				14.06.94	
P.M. SÃO JOSÉ DOS IV MAR- COS	Aj. fin. p/ pavimentação asfálti- ca	63/94		25.000.000		25.000.000				28.04.94	
P.M. JACIARA	Aj. fin. para aquisição de emulsão asfáltica	64/94		4.022.057		4.022.057				06.05.94	
P.M. NOSSA SRA. LIVRA- MENTO	Aj. fin. para conclusão da obra da Praça de Eventos	65/94		10.000.000		10.000.000				03.05.94	
P.M. CASTANHEIRA	Aj. fin. p/ construção do alojamen- to Pm.	66/95		3.000.000		3.000.000				13.04.94	
P.M. NOVA MARILÂNDIA	Aj. fin. para retífica de motor da Patrol 120B	67/94		10.000.000		10.000.000					
ASS. MORADORES INDIÁVAI	Aj. fin. para aquisição de alimen- tos para os idosos	68/94		500.000		500.000					
P.M. ITAUBA	Aj. financeira para LBA	69/94		2.000.000		2.000.000				14.04.94	
P.M. NOSSA SRA. LIVRAMEN- TO	Aj. financeira para aquisição de uma area com uma casa (Lar Escola)	70/94		4.000.000		4.000.000				03.05.94	
JANGADA	Aj. financeira para término do Prê- dio da Prefeitura	71/94		107.000.000		107.000.000				16.05.94	
SINOP	Aj. financeira para aquisição de óleo diesel	72/94		12.000.000		12.000.000				07.04.94	

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

QUADRO DE CONVÊNIOS - ADEMAT

PREFEITURAS/ OUTROS ÓRGÃOS	OBJETIVO	Nº DO CONVÊNIO	VALORES (EM MIL)		DOCUMENTOS PENDENTES	PAGAMENTOS EFETUADOS			DATA DA ENTRADA	OBSERVAÇÃO
			SOLICITADO	AUTORIZADO		1ª	2ª	3ª		
CAMPINÁPOLIS	Aj. fin. para aquisição de óleo diesel	73/94		10.000.000		10.000.000			11.05.94	
ALTO ARAGUAIA	Aj. fin. para aquisição de materiais de construção da 4ª Com. PM	74/94		500.000		500.000			07.03.94	
ROTARY CLUB	AJ. fin. para reforma da sede	75/94		5.000.000		5.000.000			28.04.94	
ALTO TAQUARI	AJ. fin. para pavimentação do trecho da Av. Macário S. Oliveira	76/94-A		15.000.000		15.000.000				
ALTO ARAGUAIA	Aj. fin. para aquisição de combustível	76/94		6.000.000		6.000.000			18.05.94	
PEDRA PRETA	Aj. fin. para aquisição de um imóvel para Guarda-Mirim	77/94		15.000.000		15.000.000			10.05.94	
PARANAÍTA	Aj. fin. para aquisição de equipamento de TV.	78/94		12.000.000		12.000.000			20.05.94	
VILA BELA SS. TRINDADE	Aj. fin. para aquisição de cimento p/ reforma do Posto de Saúde	79/94		3.500.000		3.500.000				
VILA BELA SS. TRINDADE	Aj. fin. para aquisição de óleo diesel	80/94		1.500.000		1.500.000				
BARRA DO GARÇAS	AJ. fin. para aquisição de óleo diesel	81/94		2.100.000		2.100.000				
OBASIED - ÓRGÃO BENEF. ASSISTÊNCIA SOCIAL	Aj. fin. para aquisição de material de construção	82/94		26.000.000		26.000.000				
BARRA DO GARÇAS	Aj. fin. para aquisição de óleo diesel	83/94		7.950.000		7.950.000				
BARRA DO GARÇAS	Aj. fin. para reforma de um Posto de Saúde	84/94		8.000.000		8.000.000			31.05.94	
JANGADA	Aj. fin. p/ perfuração de um poço artesiano	85/94		12.000.000		12.000.000			31.05.94	
SALTO DO CÊU	AJ. fin. p/ reforma de uma Pá Carregadeira	86/94		4.000.000		4.000.000				
INDIAVAI	AJ. fin. p/ retífica de motor do caminhão FORD-14.000	87/94		8.000.000		8.000.000				
QUERÊNCIA	Aj. fin. p/ pagamento de Parte do Hospital Municipal	88/94		35.000.000		35.000.000				
UNIÃO NÚCLEO R. JUSCIMEIRA	AJ. fin. p/ aquisição de combustível	89/94		15.000.000		15.000.000			01.06.94	

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

QUADRO DE CONVÊNIOS - ADEMAT

PREFEITURAS/ OUTROS ÓRGÃOS	OBJETIVO	Nº DO CONVENIO	V A L O R E S (EM MIL)		DOCUMENTOS PENDENTES	PAGAMENTOS EFETUADOS			DATA DA ENTRADA	OBSERVAÇÃO
			SOLICITADO	AUTORIZADO		1ª	2ª	3ª		
PORTO ALEGRE DO NORTE	Aj. fin. p/ manutenção manutenção e conservação de estradas	90/94		10.000.000		3.636,36			09.06.94	
MIRASSOL D'OESTE	Aj. fin. p/ construção de 250ms de galerias de águas pluvias	91/94		6.000.000		2.818,18				
NORTELÂNDIA	Aj. fin. p/ aquisição de materiais de construção para reforma do des tacamento da PM tacamento da PM	92/94		3.000.000		1.090,91				
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	Aj. fin. p/ aquisição de óleo diesel	93/94		6.000.000		2.181,82				
SÃO FÁLIX DO ARAGUAIA	Aj. fin. p/ reforma do motor MD-NR-T230-P da Pa Carregadeira	94/94		18.000.000		6.545,46				
SANTO ANTONIO DO LEVERGER	Aj. fin. p/ terraplanagem e aterramento da área do Hospital	95/94		12.000.000		4.363,64			21.06.94	
MIRASSOL D'OESTE	Aj. fin. p/ construção do meio fios	96/94		20.000.000		7.272,73				
ARIPUANÃ	Aj. fin. p/ aquisição de 5.000 R de óleo diesel	97/94		2.000.000		727,27			22.06.94	
ASS. CUL. NIPO BRAS. DE CUIABÁ	Aj. fin. p/ construção de duas piscinas olímpicas	98/94		7.000.000		R\$ 2.545,45				
SBE	Aj. fin. para término da construção de duas salas de aula	99/94		36.000,00		36.000,00				
TORRIXOREU	Aj. fin. p/ aquisição de telha de zinco p/ abertura da feira	100/94		8.000.000		2.909,09			20.06.94	
MIRASSOL D'OESTE	Aj. fin. p/ aquisição de emulsão asfáltica p/Av. Jayme Campos 2km	101/94		33.000,00		33.000,00				
SINOP	Aj. fin. p/ aquisição de materiais de constr. do Centro Treinamento	102/94		20.000.000		7.272,73				
CHAPADA DOS GUIMARÃES	aquisição de óleo diesel	103/94		60.000,00		21.818,18			13.06.94	
GUARANTÃ DO NORTE	Aj. fin. p/ abertura de estrada MT-419-que liga Guarantã-Novo Mundo	104/94		40.000.000		14.545,45				
GUARANTÃ DO NORTE	Aj. fin. p/ constr. de um galpão no Parque de Exposição	105/94		15.000.000		5.454,55				
GUARANTÃ DO NORTE	Aj. fin. p/ construção do Ginásio de Esporte	106/94		20.000.000		7.272,73				
GUARANTÃ DO NORTE	Aj. fin. p/ aquisição de equipamento p/ Creche Gente Minha	107/94		5.000.000		1.818,18				

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

QUADRO DE CONVÊNIOS - ADEMAT

PREFEITURAS/ OUTROS ÓRGÃOS	OBJETIVO	Nº DO CONVÊNIO	VALORES (EM MIL)		DOCUMENTOS PENDENTES	PAGAMENTOS EFETUADOS			DATA DA ENTRADA	OBSERVAÇÃO
			SOLICITADO	AUTORIZADO		1ª R\$	2ª	3ª		
GUARANTÃ DO NORTE	Aj. fin. p/ construção de Escola de 1ª Graa Ebnezer	108/94		12.000.000		4.363,64				
AMPERSO-ASS. DESENV.SOCIAL DO MENOR NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO	Aj. fin. p/ aquisição de cimento e cal p/ constr. de quadra	109/94				3.000,00				
QUERÊNCIA	Aj. fin. p/ aquisição de equipamentos	110/94		4.000.000		1.454,54				
SANTO AFONSO	Aj. fin. p/ constr. de uma torre telefônica p/ Gleba União	111/94		8.600,00		8.600,00				
ALTO DA BOA VISTA	Aj. fin. p/ aqul. de peças e serviços de máq. Caterpillar 120 B	112/94		15.000.000		5.454,55				
VÁRZEA GRANDE	aj. fin. p/ aquisição de emulsão asfáltica	113/94		11.000,00		11.000,00				
PLANALTO DA SERRA	Aj. fin. para aquisição de combustível	114/94		8.000,00		2.909,09			21.06	
PLANALTO DA SERRA	Aj. fin. p/ aquisição de móveis e equipamentos	115/04		9.000,00		3.272,73			21.06	
PLANALTO DA SERRA	Aj. fin. p/ reconstrução de ponte de madeira no Rio Pacu	116/94		10.000,00		3.636,36			21.06	
CONFRESA	Aj. fin. p/ ampliação e reforma do destacamento da PM	117/94		10.000,00		3.636,36			15.06	
SANTO AFONSO	Aj. fin. p/ aquisição de materiais de construção p/ Posto de Saúde	118/94		10.000,00		27/07 10.000,00				
ASSEJAC-ASSOCIAÇÃO ED. ASS. DE DEUS-JACIARA	Aj. fin. p/ construção da sede da Escola 1ª Grau Miss Frida Vingren	119/94		15.000,00		28/07 5.454,55				
MATUPÁ	Aj. fin. p/ manutenção da Casa da Malária (ASMPM).	120/94		10.000,00		3.636,36				
NOBRES	Aj. fin. p/ perfuração de 2 Poços Artesiano	121/94		12.000,00		12.000,00				
GENERAL CARNEIRO	Aj. fin. p/ construção do escritório da EMPAER	122/94		5.454,54		04/08 5.454,54				
SANTO ANTONIO LEVERGER	Aj. fin. p/ aluguel de 100 hs de maq. na estrada do Barranco Alto	123/94		5.000,00		05/08 5.000,00				
PEDRA PRETA	Aj. fin. p/ construção do Prédio da Ass. Comercial	124/94		16.000.000,00		5.818,15				
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	Aj. fin. p/ conclusão da ampliação do Hospital	125/94		10.000,00		10.000,00				

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

QUADRO DE CONVÊNIOS - ADEMAT

PREFEITURAS/ OUTROS ÓRGÃOS	OBJETIVO	Nº DO CONVÊNIO	VALORES (EM MIL)		DOCUMENTOS PENDENTES	PAGAMENTOS EFETUADOS			DATA DA ENTRADA	OBSERVAÇÃO
			SOLICITADO	AUTORIZADO		1ª	2ª	3ª		
APRUC-ASS. PRODUTORES RU RAIS DE RESERVA CABACAL	Aj. fin. p/ aquisição de Peças	126/94		2.000.000,00		727,27				
SALTO DO CÊU	Aj. fin. p/ aquisição de Peças	127/94		10.000,00		10.000,00				
ASSOC. MORAD. INDIAVAÍ	Aj. fin. p/ aquisição de uniformes escolares	128/94		4.000.000,00		1.454,54				
TORIXOREU	Aj. fin. p/ pavimentação asfálti- ca 2.500m²	129/94		50.000,00		50.000,00				
NOVA MUTUM	Aj. fin. p/ aquisição de emulsão asfáltica	130/94		15.000,00		15.000,00				RESCINDIDO 15.000,00
NOVA MUTUM	Aj. fin. p/ instalação de rede de águas	131/94		7.000,00		7.000,00				
ITAÚBA	Ajuda financeira para aquisição de cimento.	132/94		5.454,54		5.454,54				
CTG. VELHA QUERÊNCIA	Aj. fin. p/ o 1º Congresso Tradi- cionalista Gaúcho	133/94		10.000,00		10.000,00				
ALTO ARAGUAIA	Aj. fin. p/ aquisição de emulsão asfáltica	134/94		70.000,00		25/08 25.000,00				RESCINDIDO 45.000,00
COLIDER	Aj. fin. p/ construção do Centro Cultural e Escolar	135/94		5.454,55		5.454,55				
VERA	Ajuda financeira para aquisição de 30 T. de emulsão asfáltica	136/94		9.500,00		9.500,00				
GUINA	Aj. fin. p/ obra infra-estrutura	137/94		50.000,00		20/08 20.000,00	20/09 15.000,00	20/10 15.000,00		
ASS. COMUNITÁRIA NOSSA SE- NHORA DA GUITA	Aj. fin. para aquisição de material permanente	138/94		1.000,00		1.000,00				
DENISE	Aj. fin. para reforma do Centro Co- munitário	139/94		5.454,55		5.454,55				
TANGARÁ DA SERRA	Aj. fin. para iluminação da Praça da Igreja Matriz	140/94		7.000,00		7.000,00				
JACIARA	Aj. fin. para aquisição de equipa- mentos p/ prédio da Exatoria	141/94		3.500,00		3.500,00				
JACIARA	Aj. fin. para aquisição de equipa- mentos p/ TV.	142/94		5.000,00		5.000,00				
VERA	Aj. fin. p/ aquisição de 1.800 sa- cos de cimento	143/94		5.000,00		5.000,00				

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

QUADRO DE CONVÊNIOS - ADEMAT

PREFEITURAS/ OUTROS ÓRGÃOS	OBJETIVO	Nº DO CONVÊNIO	VALORES (EM MIL)		DOCUMENTOS PENDENTES	PAGAMENTOS EFETUADOS			DATA DA ENTRADA	OBSERVAÇÃO
			SOLICITADO	AUTORIZADO		1ª	2ª	3ª		
RIBEIRÃOZINHO	Ajuda fin. para aquisição de guias e sargetas	144/94		20.000,00		20.000,00				
CENTRO INF. MARIA ANTONIA GALVÃO	Aj. fin. para manutenção do Centro	145/94		1.500,00		1.500,00				
VÁRZEA GRANDE	Aj. fin. para construção da Escola de 1º Grau no Bairro Nova Várzea Grande	146/94		100.000,00		40.000,00	40.000,00	20.000,00		
VÁRZEA GRANDE	Aj. fin. para a construção da Creche II, no Bairro Maríngia I	147/94		50.000,00		25.000,00	25.000,00			
ROSÁRIO OESTE	Aj. fin. para recuperação de material rodante - Trator D-30	148/94		15.000,00		15.000,00				
NOVA MARILÂNDIA	Aj. fin. para aquisição de óleo diesel	149/94		4.000,00		4.000,00				
DOM AQUINO	Ajuda financeira para construção de casas Proj. Pedra/90	150/94		20.000,00		20.000,00				RESCINDIDO 20.000,00
JAURU	Aj. fin. para construção do Terminal Rodoviário Gov. Jayme Campos	151/94		40.500,00		13.500,00	13.500,00	13.500,00		-
JAURU	Aj. fin. p/ conclusão do Hospital Municipal	152/94		100.000,00		20.000,00 20.000,00	20.000,00 20.000,00	20.000,00		
GUIRATINGA	Aj. fin. para pavimentação asfáltica	153/94		75.000,00		25.000,00	25.000,00			FALTA PAGAR A 3ª PARCELA
PORTO ALEGRE DO NORTE	Aj. fin. p/ fabricação de montagem de torre estaiada	154/94		5.500,00		5.500,00				
VÁRZEA GRANDE	Aj. fin. para construção do 3º Comando da PM do Bairro Cristo Rei	155/94		120.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00		
NOSSA SRA LIVRAMENTO	Aj. fin. para construção de 03 salas de aula	156/94		10.000,00		5.000,00	5.000,00			
NOSSA SRA LIVRAMENTO	Aj. fin. p/ conclusão da construção da Praça	157/94		18.000,00		9.000,00	9.000,00			
PORTO ALEGRE DO NORTE	Aj. fin. p/ aquisição de óleo diesel e óleo lubrificante	158/94		30.000,00		3.600,00	26.400,00			
NOSSA SRA LIVRAMENTO	Aj. fin. p/ construção de Pontes sobre o Rio Peixes e Corrego Buriti	159/94		25.000,00		12.500,00	12.500,00			
GUIRATINGA	Aj. fin. p/ construção de um Centro Comunitário c/ 3 salas de aula	160/94		6.000,00		6.000,00				
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	Aj. fin. p/ construção de Ginásio de esporte	161/94		180.000,00						NOTA: NÃO FOI PAGO - SOLICITOU TERMO ADITIVO DE PRAZO.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

QUADRO DE CONVÊNIOS - ADEMAT

PREFEITURAS/ OUTROS ÓRGÃOS	OBJETIVO	Nº DO CONVÊNIO	VALORES (EM MIL)		DOCUMENTOS PENDENTES	PAGAMENTOS EFETUADOS			DATA DA ENTRADA	OBSERVAÇÃO
			SOLICITADO	AUTORIZADO		1ª	2ª	3ª		
ARAPUTANGA	Aj. financeira para pavimentação asfáltica	162/94		20.000,00		09/09 20.000,00				
VERA	Aj. fin. para aquisição de telhas Plan.	163/94		553,81		553,81				
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	Ajuda financeira p/ complementação da obra do Ginásio de Esporte	164/94		10.000,00		10.000,00				RESCINDIDO 10.000,00
ARENÁPOLIS	Ajuda financeira para construção de uma ponte sobre o Rio Areia	165/94		50.000,00		20.000,00	30.000,00			
NOVA BRASILÂNDIA	Av. fin. p/ aquisição de emulsão asfáltica.	166/94		20.000,00		20.000,00				
ASS. SERV. PÚBLICOS DE VÁRZEA GRANDE	Ajuda fin. p/ aquisição de mat. de contr. p/ obra restaurante e lanchonete	167/94		5.000,00		5.000,00				
ALTO DA BOA VISTA	Aj. fin. p/ aq. de ferro telefônica p/ distrito de Alto Brasil	168/94		1.818,18		1.818,18				
ACORIZAL	AJ. fin. p/ aquisição de emulsão asfáltica	169/94		15.000,00		15.000,00				
ALTO PARAGUAI	Aj. fin. p/ recapeamento asfáltico em pre misturado em ruas	170/94		25.000,00		25.000,00				
NOVO SÃO JOAQUIM	Aj. fin. p/ restauração de equip. Pa mecânica Mechigon 55-C	171/94		10.000,00		10.000,00				
NOVO SÃO JOAQUIM	Aj. fin. p/ perfuração de poço artesiano	172/94		8.000,00		8.000,00				
NOSSA SENHORA LIVRAMENTO	Aj. fin. p/ recuperação do prédio Casa da Memória	173/94		5.000,00		5.000,00				
OLIVEIRA D'OESTE	Aj. fin. p/ pavimentação asfáltica na Av. dos Imigrantes	174/94		18.000,00		18.000,00				
SANTO ANTONIO LEVERGER	Aj. fin. p/ reforma de Ol trator	175/94		1.800,00		1.800,00				
NOVA XAVANTINA	Aj. fin. p/ aq. de material p/ reforma de salas de aula	176/94		5.000,00		5.000,00				
TANGARÁ DA SERRA	Aj. fin. p/ pagamento de mão-de-obra p/ constr. de Moto Clube	177/94		5.000,00		5.000,00				
CANABRAVA DO NORTE	Aj. fin. p/ perfuração de Poço artesiano.	178/94		5.000,00		5.000,00				
POXOREO	Aj. fin. para reforma do prédio da Exatoria	179/94		3.705,82		3.705,82				

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

QUADRO DE CONVÊNIOS - ADEMAT

PREFEITURAS/ OUTROS ÓRGÃOS	OBJETIVO	Nº DO CONVENIO	VALORES (EM MIL)		DOCUMENTOS PENDENTES	PAGAMENTOS EFETUADOS			DATA DA ENTRADA	OBSERVAÇÃO
			SOLICITADO	AUTORIZADO		1ª	2ª	3ª		
VÁRZEA GRANDE	Aj. fin. p/ construção do 3º Comando da Polícia Militar-Cristo Rei	180/94		63.000,00		40.000,00	23.000,00			
PONTE BRANCA	Aj. fin. p/ aquisição de emulsão asfáltica	181/94		20.000,00		20.000,00				
PONTE BRANCA	Aj. fin. p/ construção do Ginásio de Esporte	182/94		8.000,00		8.000,00				
PONTE BRANCA	Aj. fin. p/ aquisição de material p/ reforma da Esc. P. Humberto Angelori	183/94		1.000,00		1.000,00				
BARÃO DE MELGAÇO	Aj. fin. p/ aquis. de material p/ expansão de rede energia elétrica	184/94		25.000,00		25.000,00				
COLIDER	Aj. fin. p/ aquisição de emulsão asfáltica	185/94		20.500,00		20.500,00				
ALTO DA BOA VISTA	Aj. fin. p/ construção de Central Telefônica	186/94		10.000,00		10.000,00				
ACRINORTE - SINOP	Aj. fin. p/ pavimentação asfáltica	187/94		120.000,00		60.000,00	60.000,00			
CHAPADA DOS GUIMARÃES	Aj. fin. p/ aplicar na construção do Ginásio Poliesportivo	188/94		80.000,00		20.000,00	60.000,00			
VÁRZEA GRANDE	Aj. fin. p/ construção da 2ª etapa da obra do 3º Comando P.M.	189/94		87.000,00		17.000,00	40.000,00	30.000,00		Rescindida a 3ª parcela 29/02/95
JANGADA	Aj. fin. p/ execução de serviço de asfaltamento	190/94		70.000,00		30.000,00	20.000,00	20.000,00		
ALTO ARAGUAIA	Aj. fin. p/ construção de Posto Fiscal	191/94		15.000,00		15.000,00				
ALTO ARAGUAIA	Aj. fin. p/ ampliação do destacamento da Polícia Militar	192/94		20.000,00		20.000,00				
PARANAÍTA	Aj. fin. p/ construção de Ginásio de Esporte	193/94		100.000,00		50.000,00	50.000,00			
ALTO ARAGUAIA	Aj. fin. p/ execução dos serviços de pavimentação asfáltica	194/94		20.000,00		20.000,00				
CHAPADA DOS GUIMARÃES	Aj. fin. p/ aquisição de óleo diesel	195/94		20.000,00		20.000,00				
APAE-SÃO JOSÉ IV MARCOS	Aj. fin. p/ aquisição de um Parque Infantil	196/94		3.000,00		3.000,00				
SBS- SALMO 23	Aj. fin. p/ manutenção da escola	197/94		18.000,00		18.000,00				

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

QUADRO DE CONVÊNIOS - ADEMAT

PREFEITURAS/ OUTROS ÓRGÃOS	O B J E T I V O	Nº DO CONVÊNIO	V A L O R E S (R\$ MIL)		DOCUEMEN TOS PENDENTES	PAGAMENTOS EFETUADOS			DATA DA ENTRADA	OBSERVAÇÃO
			SOLICITADO	AUTORIZADO		1ª	2ª	3ª		
Alta Floresta	Aj. fin. p/aquisição de emulsão asfáltica	198/94		18.000,00		18.000,00				
Alta Floresta	Aj.Fin. p/aq. de cabos elétricos de 4mm	199/94		17.578,00		17.578,00				
Nova Bandeirantes	Aj. Fin. p/aq.de peças p/pã carregadeira e trator	200/94		30.000,00		30.000,00				
Alta Floresta	Aj. Fin.p/recuperação de estradas	201/94		90.000,00		90.000,00				
Brasnorte	Aj. Fin. p/complementação do Convênio nº 10/94	202/94		114.189,00		114.189,00				
APAE- Primavera do Leste	Aj. fin. p/aq. de mat. p/ampliação do Bloco da APAE	203/94		15.000,00		15.000,00				
Cuiabá	Aj. Fin. p/const. do barracão da Pastoral da criança pedra 9 0	204/94		8.472,56		8.472,56				
Santo Antonio Leverger	Aj. fin. p/instalação de rede de baixa tensão	205/94		10.000,00		10.000,00				
Rio Branco	Aj. fin. p/instalação de 23Km de eletrificação rural	206/94		35.000,00		35.000,00				
Ribeirãozinho	Aj. Fin. p/conclusão da obra de pavimentação asfáltica	207/94		15.000,00		15.000,00				
Barra do Garças	Aj. fin. p/implantação de rede de suporte	208/94		125.000,00		125.000,00				
Itiquira	Aj. fin. p/construção de Pontes de Madeira	209/94		80.000,00		80.000,00				
São José dos IV Marcos	Aj. Fin. p/aquisição de peças p/reforma de maquinários	210/94		10.000,00		10.000,00				
Ass. de Moradores India- Vai	Aj. fin. p/aq. de alimentos p/idosos	211/94		3.500,00		3.500,00				NÃO FOI PAGO
Associação de Com. Ind. de Pedra Preta	Aj. fin. de equipamento p/ poço artesiano	212/94		3.000,00		3.000,00				
POXOREÓ	Aj. fin. p/construção do pelotão de Polícia Militar	213/94		5.000,00		5.000,00				
Poxoréu	Aj. Fin. p/aquisição de 10.750 l de óleo diesel	214/94		4.000,00		4.000,00				
Poxoréu	Aj. fin. p/construção do destacamento da PM de Alto Coité	215/94		3.000,00		3.000,00				

QUADRO DE CONVÊNIOS - ADEMAT

[illegible]